

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Aratá
CNPJ: 13.658.158/0001-03

Aratá - BA, 11 de novembro de 2025.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0200/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expendida pelo Sr. VICKSON AZEVEDO ALMEIDA, Pregoeiro Oficial, Portaria N.º 011/2025, acerca da regularidade do Edital e de seus anexos da Modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em Engenharia, para construção de Academia de Saúde no Município de Aratá, tendo como critério de julgamento menor preço obtido através do menor fator "k" (maior desconto).

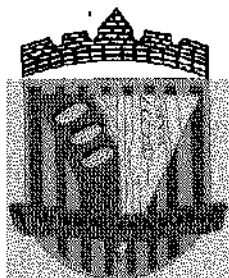
Nesta esteira, impende esta Assessoria Jurídica emitir competente parecer jurídico sobre a regularidade do certame, homenageando os princípios basilares da administração pública previstos no *caput* do art. 37 da Constituição da República, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Lei nº 14.133/2021 trouxe inovações e adequações no processo licitatório, com ênfase em aspectos como maior transparência, eficiência, e controle social, além de possibilitar o uso de meios eletrônicos para maior competitividade e economicidade.

O presente processo está instruído com Documento de Oficialização de Demanda, com identificação do setor solicitante e da demanda, com justificativa da necessidade da contratação; especificação detalhada e justificativa da quantidade estimada; dotação orçamentária; indicação dos membros da equipe de planejamento e dos fiscais; bem como autorização do Prefeito Municipal Sr. Fernando Mansur Gonzaga.

Presente o Estudo Técnico Preliminar.

O Termo de Referência com as especificações técnicas, quantidades e demais condições encontra-se presente.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Aratoca
CNPJ: 13.658.158/0001-03

Há provisão orçamentária.

A minuta do edital e seus anexos encontram-se presentes.

Não há Parecer da Controladoria Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, da AGU, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

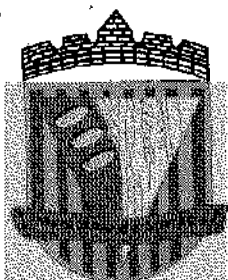
(Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Antes de abordarmos o teor das minutas e documentos ora submetidos a esta Assessoria Jurídica, imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais denotam a conclusão do presente juízo de valor.

O processamento da licitação, seja qual for a modalidade a ser utilizada, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também para que os diversos participantes recebam um tratamento transparente e igualitário.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Arataca
CNPJ: 13.658.158/0001-03

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas pela comissão de licitação numa situação específica, estabelecendo critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que *"a licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por tomada de preço), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual"*.

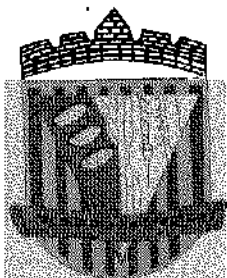
Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o instrumento convocatório reunir um conjunto de condições mínimas que criarão para os participantes uma necessária vinculação. Em se tratando do edital – espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 14.133/2021 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 17 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força disto, determina o art. 53 do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da assessoria jurídica, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes. E assim se procedeu regularmente à acerca da regularidade do Edital e de seus anexos da Modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de Academia de Saúde no Município de Arataca, tendo como critério de julgamento menor preço obtido através do menor fator "k" (maior desconto).

Em relação aos demais anexos, sobeja ilustrar quanto às especificações do objeto que se pretendem adquirir, que despiciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta assessoria no particular.

DA MODALIDADE LICITATÓRIA UTILIZADA NO CERTAME



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Aratoca
CNPJ: 13.658.158/0001-03

O pregão trata-se de modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A melhor doutrina conceitua bens e serviços comuns como *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*. Trata-se, portanto, de bens e serviços geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço global por item.

No desenvolvimento do procedimento licitatório em comento, vale salientar que o pregão possui duas fases distintas de desenvolvimento, quais sejam a interna e a externa.

A fase preparatória, ou fase interna do pregão compreende os atos requeridos para a abertura do processo licitatório. Durante esta fase os trabalhos são realizados em âmbito interno, com a participação do dirigente responsável por compras e contratações, da unidade administrativa ou área encarregada de serviços gerais e da unidade ou área da qual se origine a demanda pela licitação. Este dirigente é denominado *"autoridade competente"*, na Legislação reguladora da matéria.

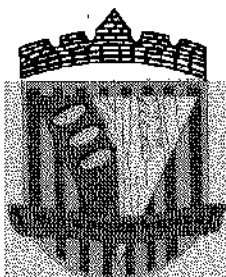
A autoridade competente, designada no Regimento do órgão ou entidade, é o dirigente responsável pela administração das compras e contratações. As atribuições regimentais da autoridade competente, de uma maneira geral, contemplam o seguinte:

- a) determinar a abertura da licitação;
- b) designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio ao pregão;
- c) estabelecer os requisitos e critérios que regem a licitação e a execução do contrato;
- d) decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- e) homologar a adjudicação do pregão, determinando a celebração do contrato.

As atribuições da autoridade competente podem ser delegadas para servidor designado como Ordenador de Despesas ou como agente de compras, no intuito de agilizar decisões e procedimentos.

A instauração de procedimento licitatório na modalidade pregão dar-se-á por ato da autoridade competente, que examinará e aprovará a minuta de Edital com seus anexos. O edital é produzido com o concurso de outros documentos previamente elaborados pela unidade administrativa ou área que demanda a realização da licitação e portanto, conhece detalhadamente os bens ou serviços a serem adquiridos.

É exigida a prévia elaboração de termo de referência, que instruirá o processo visando a instauração da licitação. Em seguida, é verificada a disponibilidade de recursos orçamentários e providenciada a designação do pregoeiro e respectiva equipe.



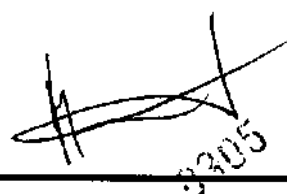
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Aratá
CNPJ: 13.658.158/0001-03

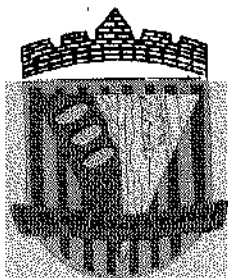
A instauração da licitação é instruída por um ou mais documentos que deverão fundamentar a necessidade da compra ou contratação, especificar o seu objeto e a respectiva previsão orçamentária. Estes documentos comporão o termo de referência, que formará processo administrativo cuja tramitação obedece à linha hierárquica do órgão ou entidade, até a sua conclusão, com a apreciação e aprovação pelo dirigente responsável pela realização de licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA

Posto isso, o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.


3305



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Aratoca
CNPJ: 13.658.158/0001-03

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação (art. 6º, LI, c/c art. 19, II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E VEDAÇÕES ÀS ESPECIFICAÇÕES RESTRITIVAS

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados o produto a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

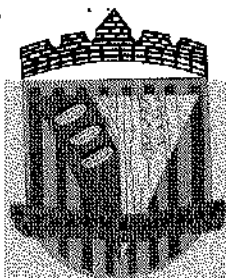
Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não deve esta Assessoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Arataca
CNPJ: 13.658.158/0001-03

objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

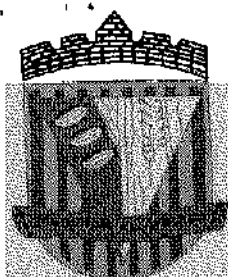
Ademais, o **parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) justificar a exigência nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Aratoca
CNPJ: 13.658.158/0001-03

d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "I", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Caso venham ser feitas adequações no orçamento da licitação após a emissão do presente parecer, deverão ser realizadas as adaptações correspondentes no valor estimado da licitação em todas as minutas trazidas aos autos, devendo ser feita análise específica sobre a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas.

DESIGNAÇÃO FORMAL DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

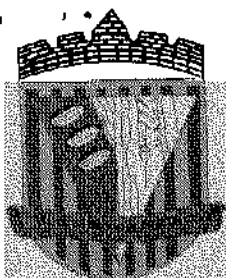
Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao registro de preços pela Administração, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Aratoca
CNPJ: 13.658.158/0001-03

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

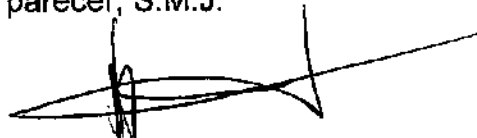
- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

Por fim, no que tange ao Pregão na modalidade eletrônica, o art. 17 § 2º da Lei 14.133/2021 prevê que *"As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."*

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, nos termos em que se segue, opinamos pelo prosseguimento do certame sob a modalidade já referida, Pregão Eletrônico n.º 025/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para a construção da Academia de Saúde no Município de Aratoca, tendo como critério de julgamento menor preço obtido através do menor fator "k" (maior desconto), tomando-se como parâmetro as minutas do instrumento convocatório e do contrato acostados ao processo, seguindo estritamente as normas previstas na Lei 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.


MARCONES SILVA DE ALMEIDA

Assessor Jurídico

OAB/BA 22.976



PREFEITURA DE ARATACA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

9310

Ediais



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____

CIDADE/ESTADO: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

CONTATO: _____

CELULAR: _____

FORMA DE RETIRADA: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO Nº 200/2025

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

Obtivemos, através do acesso do diário oficial de Arataca nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao.arataca@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Arataca da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

0311



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

EDITALDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

Pregão Eletrônico nº 025/2025

2

0312



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ATENÇÃO

O Acórdão TCU n. 754/2015-Plenário determinou aos órgãos da Administração Pública que: "(...) autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença(...)"

Em cumprimento à determinação, alerta-se para que **o licitante analise detalhadamente o edital e seus anexos para formular proposta/lance passível de cumprimento.**

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3313



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2025

O **MUNICÍPIO DE ARATACA**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR FATOR "K" (MAIOR DESCONTO)

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 21/11/2025

DATA DA SESSÃO: 26/11/2025

HORÁRIO: 08h30min

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://licitanet.com.br>

DISPUTA DE LANCES: FECHADO E ABERTO

PREGOEIRO: VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(SESENTA) DIAS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12H:00M DO DIA 10/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	DIA 21/11/2025 – 23:59 HORAS.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:29M DO DIA 26/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 26/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitanet.com.br
MODO DE DISPUTA	FECHADO E ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA:

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com o arremado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único: todos da Lei nº 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

Pregão Eletrônico nº 025/2025

4

3314



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR FATOR "K" (MAIOR DESCONTO)**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de empreitada **por preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.licitanet.com.br no dia **26 de Novembro de 2025, às 08:30h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08:29h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

2.2.1. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital: Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.3.1. O registro prévio cadastral aos interessados deverá ser realizado através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo de Arataca, art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.

2.4. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.5. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

0315



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.8. O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.9. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.6 e 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo Pregoeiro ou pela comissão que coordenar:

2.10.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.10.2. Com falência decretada;

2.10.3. Consorciada;

2.10.4. Suspensa pela Prefeitura de Arataca;

2.10.5. Em regime de concordata;

2.10.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Arataca;

2.10.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DOS PRAZOS GERAIS

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3. O serviço objeto desta licitação, será executado pelo período de 05(cinco) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, caput, da Lei N.º 14.133/2021. No caso de o contrato ultrapassar o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

3.4. A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.5. A Contratada deverá dar início à execução dos serviços vinculados a este edital imediatamente após a Ordem de Serviços de Início dos mesmos.

3.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03**

instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.9.1.

3.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos serviços objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para participação neste processo licitatório, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Qualificação Técnica;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

5.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

5.1.6. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS- CRF/FGTS);

5.4.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.4.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.4.7. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem 5.3.

5.5. Qualificação Técnica:

5.5.1 Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BA ou ainda do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT/BA, do local da sua sede. Caso a licitante vencedora não possua sede no Estado da Bahia, deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar o visto do CREA/BA ou CAU/BA ou CFT/BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

5.5.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU ou CFT, em nome da empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos, sendo estes necessariamente pertencentes ao quadro permanente do licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA ou CAU ou CFT, que comprovem experiência pertinente



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

na execução de obras semelhantes.

5.5.3 Por se tratar de obras de grande importância, onde há o aporte de recursos públicos, se faz necessária a cautela, por parte da Administração, quanto a contratar empresas que não consigam demonstrar a capacidade de execução da quantidade mínima requerida, porquanto não consiga garantir a qualidade exigida nas diversas frentes de trabalho simultâneas, necessárias para atender aos prazos estipulados para sua conclusão. Vale ressaltar que os serviços relacionados não precisam estar todos em um único atestado.

5.5.4 Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, limitadas estas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo definidas anteriormente.

5.5.7 A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de característica semelhantes às do objeto desta licitação, deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato Social; d) contrato de prestação de serviço; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a esta ser adjudicado.

VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DAS OBRAS

5.5.7 A licitante, por intermédio do seu representante legal, responsável técnico ou engenheiro civil designado pela empresa, deverá realizar as visitas técnicas, improrrogavelmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais onde serão realizados os serviços.

5.5.8 Para realização das visitas técnicas, a licitante deverá manter contato prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, através do secretário **Hyan Victor Carvalho Novais (73) 98169-0830** para garantir agendamento e acesso local, bem como informar os dados pessoais do preposto técnico designado pela empresa para a realização da visita técnica, constando nome completo, número do registro profissional do CREA ou CAU, além do cargo que ocupa naquela organização.

5.5.10 No local das visitas técnicas estará presente um preposto da Secretaria, o qual será o responsável por coletar as assinaturas em lista de presença e realizar a conferência dos dados informados pela licitante conforme item acima descritos.

5.5.11 O atestado de visita técnica somente terá validade se emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a qual efetuará a entrega deste documento, na SEDE da Prefeitura Municipal de Arataca, após a validação dos dados informados, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante.

5.5.12 O descumprimento de algum deste item impedirá o recebimento do atestado de visita técnica e, consequentemente, a inabilitação da empresa licitante no certame.

5.5.13 Além do volume de recursos a serem aplicados nesta obra de requalificação ser uma das razões que justificam a vistoria in loco das suas instalações, têm-se outras situações que devem ser levadas em consideração e que influenciam diretamente na elaboração da proposta de preços da referida obra. As questões de segurança dos materiais a serem armazenados no local, além da condição dos locais e outros, o que somente com a análise in loco é possível determinar a estratégia ideal para resolução dos problemas visualizados. Assim, se caracteriza como imperiosa a realização da visita técnica nos locais de execução das obras, uma vez que as obras ocorrerão em lugares distintos na sede e distritos.

a.1) Indicação da equipe técnica adequada e disponível para execução dos serviços com indicação da qualificação técnica de cada membro acompanhada de *curriculum vitae* e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital, e comprovação de regularidade, através de Certidão de Registro e Quitação, junto ao CREA ou CAU para os profissionais que assim a legislação exigir;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

a.2) Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) nos Documentos, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, conforme Anexo XII, constante deste Edital. Deverá o Termo supra ser assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s).

5.5.14. Declaração das licitantes de que, se vencedoras, irão disponibilizar pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.5.15. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade técnico-profissional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;

5.6. Qualificação Econômico-Financeira

5.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

5.6.3 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

5.6.4 Para as empresas optantes do "SIMPLES", a qualificação será atestada, mediante apresentação de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), dos 02(dois) últimos exercícios.

5.6.6 A licitante deverá apresentar Declaração conforme Anexo XIII deste Edital, assinada pelo representante legal da empresa, do(s) compromisso(s) contratual(ais) contraído(s) pela proponente, informando, no mínimo, o(a) CONTRATANTE, nº do contrato, objeto e saldo financeiro dos serviços ainda não medidos no(s) contrato(s).

5.7. Documentação complementar:

5.7.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V);

5.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo VIII.

5.7.3. Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório (modelo ANEXO IV);



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

5.7.4. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação emitir declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital (Anexo IV);

5.7.5. Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos (Anexo VI);

5.8. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Arataca (modelo ANEXO XI).

5.9. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.10. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.11. Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.12. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo VI.

5.13. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.15. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

6.6. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a sessenta (60) dias da abertura do certame licitatório vertente.

6.7. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do serviço ofertado, referências e demais dados técnicos, considerando a aplicação dos valores unitários propostos na planilha de preços (anexa ao edital), devendo estar computados todos os custos e despesas diretas e indiretas, englobando a tributação, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

9321



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.6. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.7.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de % 0,01 (zero virgula zero um).

7.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.16. Caso seja adotado para o envio de lances na PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

intermediários.

7.16.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.16.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Caso seja adotado para o envio de lances na Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.17.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.17.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.17.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18. Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.18.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.18.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.18.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.18.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.18.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

segundo a ordem crescente de valores.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

7.24.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.1.6. empresas brasileiras;

7.24.1.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.24. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.25. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.26. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.26.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.26.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

3925



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

- 8.26.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.27.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.28.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 8.29.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.30.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.30.1.** contiver vícios insanáveis;
- 8.30.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.30.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.30.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.30.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.31.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.31.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.31.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.31.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.32.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.32.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.32.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.32.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.32.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.33.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.34.** Considerando que o custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha com as composições de preços unitários por ele elaborada, com os

0376



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo para apresentação da referida planilha será de até 02(duas) horas após solicitação do Pregoeiro.

8.34.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.34.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.34.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.35. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.35.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.35.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.24. Os documentos previstos no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.24.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

9.27. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.28. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.29. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.30. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

4327



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

vigentes na data de entrega das propostas.

9.31. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.31.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.32. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.32.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.33. A verificação pelo Pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.33.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.33.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.34. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.34.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.34.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.35. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.35.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.35.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.36. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.37. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.38. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.39. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente

3928



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.858.158/0001-03

será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.40. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.24. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.25. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.26. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.26.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.26.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.27. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.28. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

10.29. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.30. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.31. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

10.32. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.33. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.24. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

11.25. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.26. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao.arataca@gmail.com.

11.27. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.28. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos

3929



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.24. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

12.25. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.26. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

12.27. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

12.28. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

12.29. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.29.1 DA GARANTIA CONTRATUAL

A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.30. DO REGISTRO POR APOSTILA

12.30.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

12.30.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

12.30.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

12.30.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

12.30.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

0330



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

12.31. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

12.31.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.31.1.1. Unilateralmente pela Administração:

12.31.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

12.31.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

12.31.1.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

12.31.1.3. Por acordo entre as partes:

12.31.1.3.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.31.1.3.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

12.31.1.3.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

12.31.1.3.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.31.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

12.31.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

12.31.4. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.32. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

12.32.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

12.33. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

12.33.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura,

0331



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

nos termos do art. 94, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

12.33.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.24.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

13.24.2. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o Índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

13.24.3. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

13.24.4. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.24.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias) corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica, planilha de medição devidamente atestada pela CONTRATANTE o recebimento do objeto constante no documento de cobrança em conformidade com os serviços licitados. **Deverá ainda o licitante apresentar junto a Nota Fiscal, todas as Certidões Negativas.** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

14.2 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

14.3 O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.4 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

14.5 A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.6 Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com a planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Contratação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra e não aplicados e/ou testados.

14.7 Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes da Receita Federal e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

14.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

14.9. Após confirmada a execução do objeto, a Administração contratante terá prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o

0332



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente acompanhada dos boletins de medição aferidos pela contratada e atestados pelo (a) fiscal de contrato.

14.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

14.11. Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

14.12 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
031301	1500	1.012	44.90.51.00
	1700		
	1706		

15. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

15.9. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.9.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro durante o certame;

15.9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.9.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.9.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.9.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.9.5. fraudar a licitação.

15.9.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.9.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.9.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.9.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.9.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.10. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

- 15.10.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.10.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.10.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.10.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.10.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.10.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.10.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.10.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.10.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.10.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.10.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.12.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Nº 14.133/2021.

16. DAS PENALIDADES

16.9. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

16.10. ADVERTÊNCIA

16.10.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

16.11. MULTA

16.11.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

16.11.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

16.11.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

16.11.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

0334



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

16.11.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

16.11.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

16.11.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

16.12. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

16.12.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

16.13. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

16.13.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

16.14. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

16.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

16.16. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.9. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

17.9.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

17.9.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

17.9.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

17.9.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

17.9.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

17.9.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

17.9.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

17.9.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

17.9.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.10. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.10.1. A extinção do contrato poderá ser:

17.10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

17.10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

17.10.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.10.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.11. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

17.11.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

17.11.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei nº 14.133/2021;

17.11.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

17.11.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

17.11.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

17.11.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.11.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 17.3.1.2, 17.3.1.3 e 17.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

17.11.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

17.11.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.12. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

0336



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

17.12.1. CULPA EXCLUSIVA

17.12.2. DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 17.12.2.1.** Devolução da garantia;
- 17.12.2.2.** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 17.12.2.3.** Pagamento do custo da desmobilização.

17.12.3. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

- 17.12.3.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 17.12.3.2.** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 17.12.3.3.** Execução da garantia contratual para:
 - 17.12.3.3.1.** Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - 17.12.3.3.2.** Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - 17.12.3.3.3.** Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - 17.12.3.3.4.** Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 17.12.3.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.12.4. A aplicação das medidas previstas nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

17.12.5. Na hipótese do subitem 17.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do prefeito municipal competente, conforme o caso.

17.13. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

17.14. DA NULIDADE CONTRATUAL

17.14.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

- 17.14.1.1.** Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 17.14.1.2.** Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos

0337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

benefícios do objeto do contrato;

17.14.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

17.14.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

17.14.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

17.14.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

17.14.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

17.14.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas; Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

17.14.1.9. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

17.14.1.10. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

17.14.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

17.14.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

17.14.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

17.14.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

17.14.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

17.15. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

17.15.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

18. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

18.9. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.9. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

0338



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.156/0001-03

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.18.1. ANEXO I – Memorial Descritivo

19.18.1.1. Apêndice do Anexo I – Planilha de Custos

19.18.1.2. Apêndice do Anexo I – Cronograma Físico Financeiro

19.18.1.3. Apêndice do Anexo I – Composição de BDI

19.18.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

19.18.3. ANEXO III – Carta de Credenciamento

19.18.4. ANEXO IV - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

19.18.5. ANEXO V - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

19.18.6. ANEXO VI - Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos.

19.18.7. ANEXO VII - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção.

19.18.8. ANEXO VIII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.

19.18.9. ANEXO IX - Modelos de declaração "proposta".

19.18.10. ANEXO X - Modelos de declaração "habilitação".

Pregão Eletrônico nº 025/2025

29

0339



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

19.18.11. ANEXO XI - Modelos de Termo de Vistoria.

19.18.12. ANEXO XII - Modelo Termo de Compromisso.

19.18.13. ANEXO XIII - Declaração dos Compromissos Assumidos.

Arataca/BA, 10 de Novembro de 2025.

VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
Pregoeiro Designado



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

MEMORIAL DESCRITIVO – ACADEMIA DE SAÚDE

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem a execução de placa de obra, instalações provisórias de energia elétrica trifásica e ligação predial de água. Inclui ainda o aluguel de banheiro químico, montagem de tapumes metálicos e construção de depósito em madeira compensada no canteiro, além da demolição do pavimento existente em paralelepípedo, conforme necessidade para implantação da obra.

2. FUNDAÇÃO

Engloba escavações manuais para sapatas e vigas baldrame, armação com aço CA-50 e CA-60, fôrmas em madeira resinada e concretagem em Fck=25MPa, com adensamento e acabamento manual.

3. SUPERESTRUTURA

Constitui-se de pilares e vigas em concreto armado com formas de madeira plastificada e armação em aço CA-50 e CA-60, concreto Fck=30MPa e laje pré-moldada unidirecional com enchimento cerâmico e capa de concreto.

4. IMPERMEABILIZAÇÃO

Execução de impermeabilização de superfícies com emulsão asfáltica em duas demãos, conforme especificações técnicas.

5. ALVENARIAS DE VEDAÇÃO

Paredes executadas em blocos cerâmicos furados de 14x9x19 cm, assentados com argamassa de preparo manual.

6. REVESTIMENTOS E PINTURA

Aplicação de chapisco e massa única em paredes internas e externas, revestimentos cerâmicos tipo pastilha e pisos cerâmicos esmaltados. Pintura com fundo selador, massa látex e tinta acrílica premium, além de aplicação de esmalte e verniz em superfícies de madeira.

7. PAVIMENTAÇÃO

Execução de pisos em concreto e intertravados, incluindo compactação do solo, assentamento de malha POP, rodapés e soleiras. Inclui calçadas em concreto armado e acabamento final.

8. COBERTURA

Estrutura composta por tesouras e trama de madeira, telhas cerâmicas capa-canal e cumeeira emboçada. Inclui forro em régua de PVC frisadas e fixação adequada.

9. ESQUADRIAS

Instalação de portas de madeira de lei almofadadas, janelas de vidro temperado e alumínio tipo maxim-ar, e grades metálicas em perfis de metalon.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Rede de água fria em tubos PVC soldáveis e conexões, registros de pressão e válvulas. Sistema de esgoto em tubos reforçados, caixas sifonadas e de inspeção. Instalação de louças

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução de infraestrutura elétrica com quadros de medição e distribuição, cabos de cobre de diversas bitolas, tomadas, interruptores e luminárias internas e externas, conforme projeto.

0361



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

12. ACADEMIA

Implantação dos equipamentos de ginástica galvanizados, incluindo abdominal duplo, elíptico, jogo de barras, leg press duplo, escada horizontal, surf, simulador de caminhada, bicicleta individual, simulador de cavalgada e adução/abdução de pernas.

13. PERGOLADO

Montagem de estrutura em madeira roliça de eucalipto tratado, com pilares, vigas e peças fixadas em base de concreto magro, protegidas por pintura imunizante e verniz sintético brilhante.

14. DRENAGEM

Execução de escavações para rede pluvial, assentamento de tubos de concreto de 300 e 600 mm, caixas de passagem, poços de visita e bocas de lobo simples, garantindo o correto escoamento das águas.

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Inclui placa de inauguração, bancos com encosto, paisagismo e limpeza final da obra, garantindo plena funcionalidade e entrega do espaço em condições adequadas de uso.

16. PRAÇA - REVITALIZAÇÃO

Execução de piso cimentado e pintura epóxi colorida, instalação de luminárias públicas em LED, pintura de madeira e policarbonato em estruturas, implantação de lixeiras seletivas e paisagismo complementar.

17. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Envolve acompanhamento técnico por engenheiro civil e mestre de obras, assegurando o cumprimento dos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos.

3362



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

APÊNDICE DO ANEXO I – PLANILHA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4,5		
1.2	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1		
1.3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1		
1.4	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	2		
1.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20		
1.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	70,4		
1.7	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	463,57		
2	FUNDAÇÃO				
2.1	BALDRAME				
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,1		
2.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	27,62		
2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	120,65		
2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,05		
2.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,95		
2.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,95		
2.2	SAPATAS				
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	13,48		
2.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	29,03		
2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	74,66		
2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	57,35		
2.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,82		
2.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,2		

1343



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

2.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,2
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	PILAR		
3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	28,1
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	92,57
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,88
3.1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,46
3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,46
3.2	VIGA		
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	32,03
3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	177,76
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,35
3.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,93
3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,93
3.3	LAJE		
3.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	3,13
3.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	3,13
3.3.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,38

0344



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

4	IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	32,03
5	VERGA/CONTRAVERGA		
5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2018	M	2,4
5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	2,6
5.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	2,4
6	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	64,25
7	REVESTIMENTOS		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	136,47
7.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	98,25
7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m²	38,22
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	m²	38,22
8	PINTURA		
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	98,25
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	98,25
8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	98,25
8.4	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	13,65
8.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	13,65
8.6	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	13,65
9	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	463,57

0345



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

9.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	317,5
9.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF_09/2020	m²	136,5
9.4	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1.50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	m²	136,5
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	63
9.6	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	28,84
9.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	72,48
9.8	SÓLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,6
9.9	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,2
10	COBERTURA		
10.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	94,95
10.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	94,95
10.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	12,07
10.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3
10.5	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,1
11	ESQUADRIAS		
11.1	PORTAS		
11.1.1	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2
11.1.2	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1
11.1.3	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
11.2	JANELAS		
11.2.1	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens	m²	0,96

03/6



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

11.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X90 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,48
11.2.3	Grade em metalon	m²	0,96
12	INSTALAÇÕES HIDRASSANITÁRIAS		
12.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	7,8
12.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	12
12.3	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
12.4	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
12.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	11
12.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
12.7	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/ esgoto e aguas pluviais, d= 100mm	m	16,65
12.8	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/ esgoto e aguas pluviais, d = 50mm	m	5,1
12.9	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/ esgoto e aguas pluviais, d = 40mm	m	5
12.10	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1
12.11	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
12.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
12.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
12.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2
12.15	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	2
12.16	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	1
12.17	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	3

0327



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

12.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6
12.19	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
12.20	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2
12.21	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1
12.22	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
12.23	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5
13.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5
13.3	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
13.4	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntores	un	1
13.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32
13.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,3
13.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	128,9
13.8	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, inclusive duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	5
13.9	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	2
13.10	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINARIAS PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
14	ACADEMIA		
14.1	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1

0348



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

14.2	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	2
14.3	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01	un	1
14.5	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	un	2
14.6	Equipamento de ginástica - Escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,80 x 2,00 x 2,00m, Sergipark ou similar	Un	1
14.7	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1
14.8	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	un	2
14.9	Adução e abdução de pernas e pêndulo	un	1
14.10	Bicicleta individual	un	1
14.11	Simulador de Cavalgada individual	un	1
15	PERGOLADO		
15.1	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	30
15.2	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024	M	16
15.3	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	60
15.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,44
15.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,44
15.6	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	33,6
15.7	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	33,6
16	DRENAGEM		
16.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	43,24
16.2	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4
16.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	68
16.4	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa em ferro fundido TDA-600mm, dimensões internas 1,40 x 1,40 x 1,50 m	un	1
16.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	46
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

0349



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

17.1	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1
17.2	Limpeza geral	m²	63
17.3	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	6
17.4	Paisagismo	un	1
18	PRAÇA -REVITALIZAÇÃO		
18.1	PISO		
18.1.1	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima com pigmento "Xadrez" ou similar	m²	294,76
18.1.1	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	m²	294,76
18.1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	159,9
18.1.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	591,3
18.2	ILUMINAÇÃO		
18.2.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12
18.2.2	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	17,25
18.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
18.3.1	RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	33,8
18.3.2	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO INCOLOR EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	38,38
18.3.3	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	38,38
18.3.4	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	38,38
18.3.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	153,9
18.3.6	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	7
18.3.8	Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm	m²	64
19	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
19.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60
19.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180

0350



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
2	FUNDAÇÃO	100,00%	70,00%	30,00%
3	SUPERESTRUTURA	100,00%	60,00%	40,00%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	70,00%	30,00%
5	VERGA/CONTRAVERGA	100,00%	30,00%	70,00%
6	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	100,00%	40,00%	60,00%
7	REVESTIMENTOS	100,00%	60,00%	40,00%
8	PINTURA	100,00%	40,00%	60,00%
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	80,00%	20,00%
10	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%
11	ESQUADRIAS	100,00%		100,00%
12	INSTALAÇÕES HIDRASSANITÁRIAS	100,00%	50,00%	50,00%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%	50,00%
14	ACADEMIA	100,00%		100,00%
15	PERGOLADO	100,00%	30,00%	70,00%

Pregão Eletrônico nº 025/2025

0351



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

16	DRENAGEM	100,00%	50,00%	50,00%
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	40,00%	60,00%
18	PRAÇA-REVITALIZAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
19	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%
Porcentagem			52,82%	47,18%
Custo				
Porcentagem Acumulado			52,82%	100,0%
Custo Acumulado				

Pregão Eletrônico nº 025/2025



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO						
OBJETO Academia de Saude_Arataca(BA)						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						2,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Taxas de administração	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$						
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 2%.						

0353



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / CARTA PROPOSTA

Arataca,de..... de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
Objeto: OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

Atendendo a Publicação de/...../....., desta Prefeitura, apresentamos a nossa Proposta para execução dos serviços objeto da licitação em referência.

Nosso fator "K" proposto é de:

O nosso valor total da proposta é de R\$.....(.....).

Declaramos, expressamente, que:

a - concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta - Padrão do Contrato de Empreitada por *menor preço global* dessa Prefeitura;

b - manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura;

c - temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços; comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização da PMA;

d- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

e - Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e as recomendações e instruções da Fiscalização da PMA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

f - Em conformidade com que estabelece o Edital, se Licitante Vencedor, me comprometo a apresentar planilha, cronograma e composição de BDI com os preços unitários resultantes da aplicação do Multiplicador "k", bem como do respectivo valor global encontrado.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Atenciosamente.

.....
(Assinatura do Representante Legal)

NOME:

CARGO:

0354



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO II

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ARATACA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARATACA, E DE OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARATACA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 13.658.158/0001-03, localizado na Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, nesta cidade de Arataca, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FERNANDO MANSUR GONZAGA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 205.931.125-04, RG nº 0134352050 SSP/BA, residente na Rua Eglantina, nº 208, Centro, Arataca – Bahia. CEP 45.695-000, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na XXXXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXX – XXXXXXXX, Estado XXXXXX, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXXX, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, na qualidade de XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de XXXXXXXX e do CPF/MF XXXXXXXX, residente na XXXXXXXX, XXX, XXXXX, cidade de XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 200/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**, nas condições estabelecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025 e seus anexos, publicado no Diário Oficial da União e outros veículos de divulgação na data de XX/XX/2025 e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório na data de XX/XX/2025.

1.2. Objeto da contratação: OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Memorial Descritivo que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.2. Autorização para abertura da licitação; e

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06(seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de execução é de 60(sessenta) dias.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

0355



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da prestação dos serviços, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias) corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e depois de atestado pela CONTRATANTE o recebimento do objeto constante no documento de cobrança em conformidade com os serviços contratados, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

0356



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º, e art. 135 da Lei nº 14.133/21)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme planilha orçamentária.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado ou desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

0357



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

4.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

4.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10.1. A Administração terá o prazo de 09(oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08(oito) dias.

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto no prazo estipulado pela secretaria requisitante conforme especificação constante no Memorial Descritivo.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

0358



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local da obra. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente municipal.
- y – 2. Concluir os serviços de pavimentação no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste CONTRATO.
- y) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- z) Retirar o ART da obra.
- aa) Retirar o CNO da obra.

Obs. As obras de construção civil devem ser inscritas no Cadastro Nacional de Obras – CNO, o banco de dados criado para substituir a matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS de obras (IN RFB 1.845/2018).

- Se a obra possui matrícula CEI, esta deverá ser migrada para o CNO. O número de inscrição no CNO permanecerá o mesmo número do CEI. Desse modo, será possível saber que a inscrição no CNO é relativa à atividade anteriormente matriculada no CEI.
- Se a obra não possui matrícula CEI, a obra deverá ser inscrita no CNO e o número gerado deverá ser utilizado para o cumprimento das obrigações perante a Receita Federal.

A licitante deverá apresentar mensalmente relatório fotográfico da obra com 02(duas) fotos de cada ângulo normal e invertida.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

0360



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

10.1 A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

10.1.1 Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 **Multa:**

11.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1 % a 3 % do valor do contrato.

11.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1 % a 3 % do valor do contrato.

11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1 % a 3 % do valor do contrato.

11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 3,5 % a 5 % do valor do contrato.

11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 1% a 3 % do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.2.4.5.1 Não retomada dos serviços, mesmo após notificação da contratante

11.2.4.6 Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.7 Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.8 O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLCC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
- 12.3.3 Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
031010	1631	2.023	44.90.51.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital: atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

0364



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Camacã, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Arataca (BA) ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ARATACA – CONTRATANTE
FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXX
RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME
RG nº
CPF

2º _____
NOME
RG nº
CPF

0365



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. Como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... Praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. ..., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

xxxxxxxxx (xxxx), de de 2025

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

0366



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO
PELO LICITANTE DOS INDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante
_____ (nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, atende os índices
econômicos previstos neste edital.

xxxxxxxx (xxxx), de de 2025

(Nome/assinatura profissional da área contábil)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

0367



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/21.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

0368



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

0369



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

0370



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____ CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da lei o devido
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas.

(Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

0371



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO IX

MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

A Comissão de Contratação/Pregoeiro,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), conforme detalhamento abaixo:

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

0372



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO X

MODELOS DE DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO"

Nome:

CPF nº:

RG nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) **Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Arataca.**

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

4373



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, atesta que a empresa XXXXXXXXXXXX, representada pelo seu representante legal e ou pelo seu engenheiro XXXXXXXXXXXXXXXX, CREA Nº XXXXXXXXXXXX, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*, referente à licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, na qual tem como objeto OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

Arataca, XX de XXXXX de 2025.

Hyan Victor Carvalho Novals
Secretário de Obras e Serviços Públicos

XXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXX
XXXXXXX
CREA nº XXXXXX

0374



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO XII

MODELO - TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, nº, bairro, cidade de, estado de, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), DECLARA que o profissional, (nome e qualificação completa do profissional, incluindo o CREA e/ou o CAU), detentor dos atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CREA e/ou CAU, será o responsável técnico pelos serviços e obras, objeto do edital acima referenciado.

Declara ainda que, caso ocorra a necessidade de substituição do Responsável Técnico ora indicado, a mesma só se efetivará se for por outro profissional que detenha atestados técnicos e CAT iguais ou superiores ao existente, com a aprovação pelo CONTRATANTE.

Arataca, _____ de _____ de 2025.

Razão Social / CNPJ
Nome e nº do RG do Representante Legal/Assinatura

Nome e nº do RG do Responsável Técnico
Assinatura

Observações importantes:

Anexar a carteira profissional de registro na entidade competente (CREA/CAU).

0375



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

ANEXO XIII

MODELO - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS DE OBRAS CIVIS EM ANDAMENTO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, nº, bairro, cidade de, estado de, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fazer face ao presente processo licitatório acima referenciado, conforme Edital e seus Anexos, no município de Arataca/ BA, que até a presente data a mesma detém os seguintes contratos com os respectivos saldos contratuais:

CONTRATANTE	NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	SALDO CONTRATUAL

Arataca, _____ de _____ de 2025.

Razão Social / CNPJ

Nome e nº do RG do Representante Legal/Assinatura



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

O MUNICÍPIO DE ARATACA POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO, COMUNICA A ABERTURA DA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**, PARA OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/12/2025 ÀS 08:30H. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, WWW.LICITANET.COM.BR REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. A CONCORRÊNCIA SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA *ON LINE* POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DA LICITANET.

Início da sessão de disputa de preços: 26/11/2025 às 08:30 horas.

Edital: <https://www.arataca.ba.gov.br/site/editais> e www.licitanet.com.br.

Informações pelo e-mail licitacao.arataca@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Arataca, localizada na Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro onde poderá ser adquirido o Edital. Vickson Azevedo Almeida. Pregoeiro. Arataca, 10 de Novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

##TEX O município de Arataca comunica a abertura do Pregão Eletrônico N° 025/2025, para OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. Início da sessão de disputa de preços 26/11/2025 às 08:30H. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitacao.arataca@gmail.com.

##DAT Arataca, Bahia, 10 de Novembro de 2025.

##ASS Vickson Azevedo Almeida.

##CAR Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

Pregão Eletrônico Nº 025/2025

O Município de Arataca comunica a abertura do Pregão Eletrônico Nº 025/2025, para **Obras e Serviços Comuns de Engenharia** regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 26 de Novembro de 2025, às 08:30 horas, na plataforma www.licitanet.com.br. Informações no setor de licitações. Arataca 10 de Novembro de 2025.

Licitações



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

O MUNICÍPIO DE ARATACA POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO, COMUNICA A ABERTURA DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, PARA OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/12/2025 ÀS 08:30H. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, WWW.LICITANET.COM.BR REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. A CONCORRÊNCIA SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA *ON LINE* POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DA LICITANET.

Início da sessão de disputa de preços: 26/11/2025 às 08:30 horas.

Edital: <https://www.arataca.ba.gov.br/site/editais> e www.licitanet.com.br.

Informações pelo e-mail licitacao.arataca@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Arataca, localizada na Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro onde poderá ser adquirido o Edital. Vickson Azevedo Almeida. Pregoeiro. Arataca, 10 de Novembro de 2025.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro. CEP 45.696-000 Arataca-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUQ5MKZCNKY0QZZDQZDGOU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

03390

 SEI Sistema de Eletronicidade
de Informação e Comunicação
do Poder Judiciário

**GOVERNO DO ESTADO
DA BAHIA** SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – IO
BB Nº 1081754 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS
ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA-SEI – Abertura: 25/11/2025, às
10h00min. (MONDÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site
<https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Objeto: Aquisição de Nobreaks.
Família: 01.10. Nº Processo: 037.7577.2025.0000766-47, Regência
legal: Lei Federal no 14.133/21, Estadual nº 14.634/23 e respectivas
alterações. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos
sites www.comprasnet.br.gov.br, <http://licitacoes-e2.bb.com.br> ou
www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato
através do e-mail: cpil@sei.ba.gov.br, telefone (71)3115-8893/4736 ou
presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no
endereço: Av.Luiz Viana, Filho, 435, 4º Av.-CAB / CEP: 41.745-002,
Salvador- BA, 11/11/2025.**

**CASSIANA PRADO
PRESOIDEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 027-2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais de consumo para limpeza, higiene e descartáveis, com entrega parcelada, visando suprir as necessidades das Secretarias/Fundos do Poder Executivo do Município de Amélia Rodrigues-BA, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2025, às 09:00h (nove) horas, edital e anexos disponíveis no site www.bll.org.br, www.ameliarodrigues.ba.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro. CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. maiores informações pelo tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2025@gmail.com, este certame ocorrerá através do site www.bll.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 028-2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, reforma e pintura das estruturas existentes e locação de ornamentação natalina, confecção de decoração, montagem e desmontagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura de Amélia Rodrigues-BA, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2025, às 10:00h (dez) horas, edital e anexos disponíveis no site www.bll.org.br, www.ameliarodrigues.ba.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro. CEP 44.230-000 Amélia Rodrigues - Bahia. maiores informações pelo tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2025@gmail.com, este certame ocorrerá através do site www.bll.org.br

Amélia Rodrigues-BA, 10 de novembro de 2025.
DUCIENE SOAVENTURA GUIMARAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

A Prefeitura de Angical torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, sobre critério de menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Angical, compreendendo: Varrição e remoção de resíduos de vias públicas com destinação final, cemitérios, praças, parques, limpeza de locais isolados dentro do território do Município e raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas; pintura de noses, mureto e sarjetas; roçada de gramíneas, vegetação rasteira e arbustiva de vias públicas, escolas e creches públicas ou conveniadas com o Município, prédios pertencentes a órgãos públicos, espaços públicos, bem como em terrenos públicos ou de responsabilidade do Município; mutirões de limpeza e retirada de materiais em locais de sinistro (incêndios, deslizamentos, alagamentos, desabamentos, temporais); locais de devolução em áreas desocupadas por decisões administrativas, judiciais ou para reassentamentos; limpeza em locais de eventos públicos; operação de carregamento e descarregamento de caminhões da produção dos serviços anteriormente citados, que acontecerá a sessão no dia 28 de novembro de 2025, às 09h00min (nove horas). O edital estará disponível nos sites www.bll.org.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.angical.ba.gov.br. Informações e esclarecimentos à Pz Duvalmirinda Bandeira Colê, nº 01, Centro - Angical - Bahia, CEP: 47.960-255 ou através do e-mail licitacao@angical.ba.gov.br.

Angical - BA, 10 de novembro de 2025.
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025

A PMA/BA por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a partir do dia 11/11/2025 o processo de CREDENCIAMENTO nº 001/2025, objetivando credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de especialidades médicas diversas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antas (BA). Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://pncp.gov.br>. Informações: e-mail copel.antas@antas.ba.gov.br.

Antas-BA, 10 de novembro de 2025.
EMERSON VITOR ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 no dia 25/11/2025 às 10h30min. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e refrigerantes, destinados a atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Antas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 305/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2025 no dia 25/11/2025 às 14h30min. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, destinados à composição do Kit Merenda Escolar, compreendendo copo, cumbuca e prato em alumínio revestido com polipropileno, bandeja em polipropileno e colher em aço inox, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://pncp.gov.br>. Informações: e-mail copel.antas@antas.ba.gov.br.

Antas-BA, 10 de novembro de 2025.
MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Araçás torna público aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - para Contratação de Empresa Especializada Para O Fomento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Destinados Aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Para Atendimento Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Visando Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araçás-BA. Os Interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02 de dezembro de 2025 às 08:30 horas. Horário do Estado da Bahia, na Sala de Licitações, localizada na Praça Matriz, nº. 160, Centro, Araçás - Bahia.

A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Araçás - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 24 de novembro 2025, às 08:30 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br. Contratação de Empresa Especializada No Fomento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não-Perecíveis Para Atender A Alimentação Escolar Durante O Ano Letivo de 2026. Informamos que o Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e <https://www.aracas.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, atendendo ao Artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.527/11. Informações: (75) 3451-2508, no e-mail licitacao@aracas.ba.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº.160 - Centro - Araçás - Bahia das 07h às 13h horas.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Processo 17.048/2025. Sessão às 09h do dia 25/11/2025 no site: Portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, mobiliário hospitalar e de escritório em geral, eletrodomésticos e eletrônico, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades das secretarias do Município de Aramarí/BAHIA. Mais informações através do e-mail licitacao2025@aramari.ba.gov.br.

Em 10 de Novembro 2025.
CATARINE MOHAIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O município de Arataca comunica a abertura do Pregão Eletrônico Nº 025/2025, para OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA início da sessão de disputa de preços 26/11/2025 às 08:30H. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitacao.arataca@gmail.com

Arataca-BA, 10 de Novembro de 2025.
VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01051101/25. Concorrência eletrônica 04/25. PA 01280120/25. Objeto: conclusão da Creche Viver Bem, na sede. Contratada: GFC Construtora e Empreendimentos LTDA, CNPJ 20.889.357/0001-80. Valor global: R\$ 1.534.611,78. Assinatura: 31/10/25. Vigência: 30/04/26. Barra do Mendes/BA, 7 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O Município de Barreiras - BA, através do Prefeito Municipal ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 037/2025. Objeto: Procedimento Auxiliar Sistema de Registro de preço para eventual aquisição de insumos de automonitoramento glicêmico dos usuários das unidades da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA. As empresas: CEPALAB LABORATORIOS LTDA - inscrita no CNPJ: 02.248.312/0001-44, para o ITEM: 01 pelo valor total de (R\$ 334.550,50); e SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA inscrita no CNPJ: 61.485.900/0012-13, para os ITENS 02 e 03 pelo valor total de (R\$ 134.400,00).

Barreiras- BA, 10 de novembro de 2025.
OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

O Município de Barro Preto - Bahia, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Em Engenharia/Arquitetura Para Ampliação da Escola Municipal Olavo Clementino dos Santos, Em Atendimento A Secretaria de Educação do Município de Barro Preto (BA), Conforme Memorial Descritivo, Projetos, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro e Condições Exigências Estabelecidas No Edital e Seus Anexos. Abertura de Propostas: A partir das 09:00 do dia 25/11/2025. Data da Sessão Pública: Dia 02/12/2025 às 10:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> Informações pelo e-mail: pregaobarropreto@gmail.com

Barro Preto, 7 de novembro de 2025.
LUCAS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

Credenciamento de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços médicos através de clínicas gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, bem como exames, cirurgias e procedimentos especializados, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Botuporá-BA, conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos. Abertura: a partir do dia 11/11/2025, às 08h00min. Informações: sede da Prefeitura, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporá - Bahia, telefone: (77) 3676-2119, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas. Edital disponível em: https://botupora.ba.gov.br/diario_oficial

Botuporá - BA, 10 de novembro de 2025.
NARDIOMAM MOURA DE SOUZA
Agente de Contratação



3382



PREFEITURA DE ARATACA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARTICIPANTES



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
Fornecedor(es) participante(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

CNPJ	Nome	E-mail	Telefone	Celular	CEP	Endereço	Cidade/UF	Enquadramento
15.338.596/0001-01	ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA	alicerce.construtora@hotmail.com	(73) 3512- 9258	(73) 98103- 6262	45830- 080	AVENIDA IVAN DE ALMEIDA MOURA - 261	Eunápolis/BA	Empresas de Pequeno Porte
10.686.207/0001-15	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ultratecservicoslt-da@hotmail.com	(75) 3482- 3838	(75) 98106- 6445	44024- 312	RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS - 226	Feira de Santana/BA	Demais empresas

0384



PREFEITURA DE ARATACA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

0385



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025

Às 08:16:46 horas do dia 26 de Novembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA	15.336.596/0001-01	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e os seus anexos aceitando irrevocavelmente as suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
95074	ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA	15338596000101	SERVIÇO	SERVIÇO	12,50 %	Classificada	-
56028	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10688207000115	SERVIÇO	SERVIÇO	474,20 %	Desclassificada	A proposta será desclassificada em virtude do não cadastramento correto da mesma, que é em percentual de desconto. A mesma colocou o valor em reais.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/11/2025 08:15:46	Bom dia senhores licitantes. Dentro de alguns instantes iremos iniciar o processo.
	26/11/2025 08:15:57	Boa sorte a todos.
	26/11/2025 08:34:02	Despacho. Fornecedor: 56028, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: A proposta será desclassificada em virtude do não cadastramento correto da mesma, que é em percentual de desconto. A mesma colocou o valor em reais.
	26/11/2025 08:34:02	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/11/2025 08:34:11	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	26/11/2025 08:35:22	Bom dia. Sejam responsáveis por seus lances. Boa sorte a todos.
	26/11/2025 08:44:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	26/11/2025 08:47:57	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	26/11/2025 08:52:20	LOTE 1 negociado no valor de 13,00% pelo fornecedor ID: 95074 - Data Prop.: 15/11/2025 08:20:48
	26/11/2025 08:57:57	O tempo de negociação está encerrado .
	26/11/2025 08:58:37	A proposta do fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de 13,00% .
	26/11/2025 09:00:17	Senhores licitantes a sessão será suspensa e retornaremos dia 01/12/2025 às 08 e 30. Fiquem desde já notificados. Bom dia a todos.
	01/12/2025 08:32:51	Bom dia. Vamos reiniciar o processo.
	01/12/2025 08:36:36	Solicito da empresa arrematante, que envie a planilha orçamentária e os documentos de habilitação, no prazo de 02(duas) horas.
	01/12/2025 10:38:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA-16.338.596/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA -16.338.596/0001-01 venceu o LOTE -1 pelo valor de 13,00% .
	01/12/2025 10:38:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/12/2025 11:08:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	01/12/2025 12:09:20	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: <i>Considerando que o processo ocorreu dentro da legalidade e ainda a inexistência de recursos, a sessão será encerrada..</i>

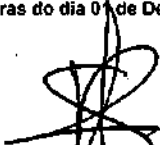
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/11/2025 08:34:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:34:11
	01/12/2025 08:37:05	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/12/2025 08:36:00hs até o dia 01/12/2025 10:36:00hs para o(s) fornecedor(es): ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA.
	01/12/2025 08:37:35	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/12/2025 08:37:00hs até o dia 01/12/2025 10:37:00hs para o(s) fornecedor(es). ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA.
	01/12/2025 08:53:49	O fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA acabou de ENVIAR academia_de_saude_bdi_1764590028.pdf no proposta final.
	01/12/2025 08:54:00	O fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA acabou de ENVIAR academia_de_saude_cff_1764590040.pdf no proposta final.

0387

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/12/2025 08:54:55	O fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA acabou de ENVIAR academia_de_saude_rl_1764590095.pdf no proposta final.
	01/12/2025 09:00:54	O fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_alicerce_academia_2025_arataca_1764590451.pdf no proposta final.
	01/12/2025 10:38:01	O prazo para o fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
	01/12/2025 10:37:01	O prazo para o fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:09:20 horas do dia 01 de Dezembro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


 VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
 Pregoeiro(a) Oficial


 GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO
 Equipe de Apoio

Autenticação: 55C70967402E7D2E64CC039F600A025A

0388



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025

Às 08:16:46 horas do dia 26 de Novembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor

CNPJ

Enquadramento

ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA

15.338.596/0001-01

Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

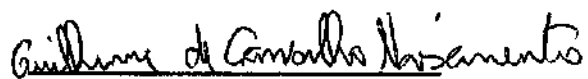
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
95074	ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA	15338596000101	SERVIÇO	SERVIÇO	12,50 %	Classificada	-
56028	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10686207000115	SERVIÇO	SERVIÇO	474,20 %	Desclassificada	A proposta será desclassificada em virtude do não cadastramento correto da mesma, que é em percentual de desconto. A mesma colocou o valor em reais.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA	15.338.596/0001-01	13,00 %

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:09:20 horas do dia 01 de Dezembro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
Pregoeiro(a) Oficial


GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Autenticação: 55C70967402E7D2E64CC039F600A025A

0350



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025

Às 08:16:46 horas do dia 26 de Novembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor

CNPJ

Enquadramento

ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA

15.338.596/0001-01

Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					%	Situação	
95074	ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA	15338596000101	SERVIÇO	SERVIÇO	12,50 %	Classificada	-
56028	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10686207000115	SERVIÇO	SERVIÇO	474,20 %	Desclassificada	A proposta será desclassificada em virtude do não cadastramento correto da mesma, que é em percentual de desconto. A mesma colocou o valor em reais.

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA	15.338.596/0001-01	13,00 %	26/11/2025 08:52:20	Negociacao
ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA	15.338.596/0001-01	12,50 %	15/11/2025 08:20:48	Classificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/11/2025 08:15:48	Bom dia senhores licitantes. Dentro de alguns instantes iremos iniciar o processo.
	26/11/2025 08:15:57	Boa sorte a todos.
	26/11/2025 08:34:02	Despacho. Fornecedor: 58028, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo. A proposta será desclassifica em virtude do não cadastramento correto da mesma, que é em percentual de desconto. A mesma colocou o valor em reais.
	26/11/2025 08:34:02	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	26/11/2025 08:34:11	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	26/11/2025 08:35:22	Bom dia. Sejam responsáveis por seus lances. Boa sorte a todos.
	26/11/2025 08:44:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	26/11/2025 08:47:57	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	26/11/2025 08:52:20	LOTE 1 negociado no valor de 13,00% pelo fornecedor ID: 95074 - Data Prop.: 15/11/2025 08:20:48
	26/11/2025 08:57:57	O tempo de negociação está encerrado.
	26/11/2025 08:58:37	A proposta do fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de 13,00%.
	26/11/2025 09:00:17	Senhores licitantes a sessão será suspensa e retomaremos dia 01/12/2025 às 08 e 30. Fiquem desde já notificados. Bom dia a todos
	01/12/2025 08:32:51	Bom dia. Vamos reiniciar o processo.
	01/12/2025 08:36:36	Solicito da empresa arrematante, que envie a planilha orçamentária e os documentos de habilitação, no prazo de 02(duas) horas.
	01/12/2025 10:38:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA-15.338.598/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA -15.338.598/0001-01 venceu o LOTE -1 pelo valor de 13,00%.
	01/12/2025 10:38:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/12/2025 11:08:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	01/12/2025 12:09:20	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Considerando que o processo ocorreu dentro da legalidade e ainda a inexistência de recursos, a sessão será encerrada..

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA	15.338.598/0001-01	13 00 %

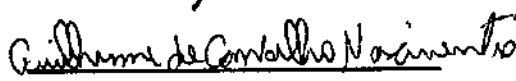
Mensagens Geral

0392

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/11/2025 08:34:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:34:11
	01/12/2025 08:37:05	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/12/2025 08:36:00hs até o dia 01/12/2025 10:36:00hs para o(s) fornecedor(es): ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA.
	01/12/2025 08:37:35	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/12/2025 08:37:00hs até o dia 01/12/2025 10:37:00hs para o(s) fornecedor(es): ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA.
	01/12/2025 08:53:49	O fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA acabou de ENVIAR academia_de_saude_bdi_1764590028.pdf no proposta final.
	01/12/2025 08:54:00	O fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA acabou de ENVIAR academia_de_saude_cff_1764590040.pdf no proposta final.
	01/12/2025 08:54:55	O fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA acabou de ENVIAR academia_de_saude_r_1764590095.pdf no proposta final.
	01/12/2025 09:00:54	O fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_alicerce_academia_2025_arataca_1764590451.pdf no proposta final.
	01/12/2025 10:36:01	O prazo para o fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
	01/12/2025 10:37:01	O prazo para o fornecedor ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:09:20 horas do dia 01 de Dezembro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


 VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
 Pregoeiro(a) Oficial


 GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO
 Equipe de Apoio

Autenticação: 55C70967402E7D2E64CC039F600A025A



PREFEITURA DE ARATACA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA INICIAL



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
Proposta Inicial
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025



LOTE 1

Fornecedor - 15.338.596/0001-01 - ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA - ME/EPP Data: 15/11/2025 08:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	PLANILHA	OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	12,50 %	12,50 %

Total: 12,50 %

Fornecedor - 10.686.207/0001-15 - ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Grande Porte Data: 26/11/2025 08:29 - Situação: Desclassificada - Motivo: A proposta será desclassificada em virtude do não cadastramento correto da mesma, que é em percentual de desconto. A mesma colocou o valor em reais.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.0000	PLANILHA	OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	474,20 %	474,20 %

Total: 474,20 %

0395



PREFEITURA DE ARATACA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA
CNPJ: 15.338.596/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:07 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **E3BB.0F3D.3EA4.67C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3397

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.338.596/0001-01
Razão Social: ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA
Endereço: AV IVAN DE ALMEIDA MOURA 261 LETRA B / DINAH BORGES /
EUNAPOLIS / BA / 45830-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111409143158328005

Informação obtida em 27/11/2025 16:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256024387

RAZÃO SOCIAL	
ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.808.940 - BAIXADO	15.338.596/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

14225/2025

CÓD. CONTRIBUINTE: 481293 INSCRIÇÃO: 9672394
NOME/RAZÃO SOCIAL: ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI
ENDEREÇO: AV IVAN DE ALMEIDA MOURA Nº 261 BAIRRO DINAH BORGES CEP 45820000 LOTE QUADRA EUNAPOLIS- BA
CPF/CNPJ: 15.338.596/0001-01
QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:(TÉRREO)

Conforme o disposto do artigo 206, da Lei Federal Nº. 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional, este documento tem o mesmo efeito da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido Código, e do Art. 310 da Lei 764 de 27 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendas do Município, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados e/ou suspensos com a exigibilidade suspensa, nos termos do Art.23 da Lei Municipal 764/2010, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO

MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS, 27 de novembro de 2025

EMIÇÃO: 24/11/2025

VALIDADE: 24/12/2025

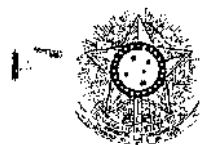
Autenticidade: 254325.14225.20251124.S39.481293



Usuário:

Confira a autenticidade desta certidão no site: <http://tributos.eunapolis.ba.gov.br/portalPmEunapolis/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.338.596/0001-01

Certidão nº: 56421505/2025

Expedição: 24/09/2025, às 11:03:33

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.338.596/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

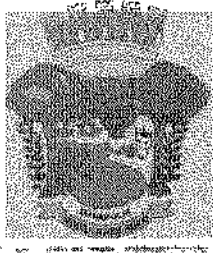
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Rua Liderico Meira dos Santos, 261 - Centro - CEP: 45820-100	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	

INSCRIÇÃO: 9672394		Nº ALVARA: 1574/2025	
CONCEDIDO A			
NOME / RAZÃO SOCIAL: ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI			
NOME COMERCIAL / FANTASIA: ALICERCE CONSTRUTORA			
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA ABERTURA : 03/04/2012	
C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
15.338.596/0001-01			
ENDEREÇO			
RUA / AVN / TRV: AV IVAN DE ALMEIDA MOURA, 261			
COMPLEMENTO: (TÉRREO)		BAIRRO: DINAH BORGES	
CIDADE: EUNAPOLIS - BA		CEP: 45820-000	
ATIVIDADES			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		4120-4/00	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS		3811-4/00	
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS		3812-2/00	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		4211-1/01	
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS		4211-1/02	
HORÁRIO NORMAL:			
RESTRIÇÕES			
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2025		VALIDADE: 31/12/2025	

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AVISO
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL - SUJEITO A PENALIDADES

MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
<https://www.eunapolis.ba.gov.br/>

Emissão via WEB:



106021.2025.1574.67.25022025.31122025

0402



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.338.596/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALICERCE CONSTRUTORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV IVAN DE ALMEIDA MOURA	NÚMERO 261	COMPLEMENTO LETRA B
--	---------------	------------------------

CEP 45.830-080	BAIRRO/DISTRITO DINAH BORGES	MUNICÍPIO EUNAPOLIS	UF BA
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALICERCECONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3261-9215/ (73) 3512-5746
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

2403



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
15.338.596/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/04/2012

NOME EMPRESARIAL

ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
90.01-9-02 - Produção musical
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV IVAN DE ALMEIDA MOURA

NUMERO

261

COMPLEMENTO

LETRA B

CEP

45.830-080

BAIRRO/DISTRITO

DINAH BORGES

MUNICÍPIO

EUNAPOLIS

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALICERCECONSTRUTORA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(73) 3261-8215/ (73) 3512-5746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 10:55:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0404

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ALICERCE CONSTRUTORA,
TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI**

CNPJ nº 15.338.596/0001-01

HELIO FILHO POLVORA DIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/10/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 042.509.655-62, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06442360856, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR PORTELA, 12, CENTAURO, EUNAPOLIS, BA, CEP 45821270, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600200595, com sede Rua Bom Jardim, SN, Centro Belmonte, BA, CEP 45.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.338.596/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA IVAN DE ALMEIDA MOURA, 261, LETRA B, DINAH BORGES, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.830-080.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV IVAN DE ALMEIDA MOURA, 261 B, TERREO, DINAH BORGES, EUNAPOLIS, CEP 45830080 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901052293 e CNPJ nº 15.338.596/0002-92.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser EUNAPOLIS BAHIA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

[Assinatura]

Req: 81800000579850

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97776978 em 24/07/2018
Protocolo 188780564 de 09/07/2018
Nome da empresa ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI NIRE 29600200595
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 113736755484727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

3405

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ALICERCE CONSTRUTORA,
TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI**

CNPJ nº 15.338.596/0001-01

HELIO FILHO POLVORA DIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/10/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 042.509.655-62, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06442360856, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOUTOR PORTELA, 12, CENTAURO, EUNAPOLIS, BA, CEP 45821270, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600200595, com sede na Avenida Ivan De Almeida Moura, 261, Letra B, Dinah Borges, Eunápolis, BA, CEP 45.830-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.338.596/0001-01. Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Empresa girará sob o nome empresarial ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A Empresa tem sede no seguinte endereço sito AVENIDA IVAN DE ALMEIDA MOURA, 261, LETRA B, DINAH BORGES, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.830-080.

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÕES DE

spis

Req: 81800000579850

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97776978 em 24/07/2018

Protocolo 188760564 de 09/07/2018

Nome da empresa ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI NIRE 29600200595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 113736755484727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

3408

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ALICERCE CONSTRUTORA,
TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI**

CNPJ nº 15.338.596/0001-01

SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.

[Assinatura]

Req: 81800000579850

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97776978 em 24/07/2018
Protocolo 188780564 de 09/07/2018

Nome da empresa ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI NIRE 29600200595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 113736755484727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

0407

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ALICERCE CONSTRUTORA,
TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI**

CNPJ nº 15.338.596/0001-01

- 4329-1/03- instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4929-9/01- transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/02 - produção musical.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Empresa iniciou suas atividades em 03 de Abril de 2012. E tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA QUINTA. Exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

[Assinatura]

Req: 81800000579850

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97776978 em 24/07/2018
Protocolo 188780564 de 09/07/2018
Nome da empresa ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI NIRE 29600200595
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 113736755484727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

0408

CNPJ nº 15.338.596/0001-01

60709



188780564

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI
PROTOCOLO	188780564 - 09/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

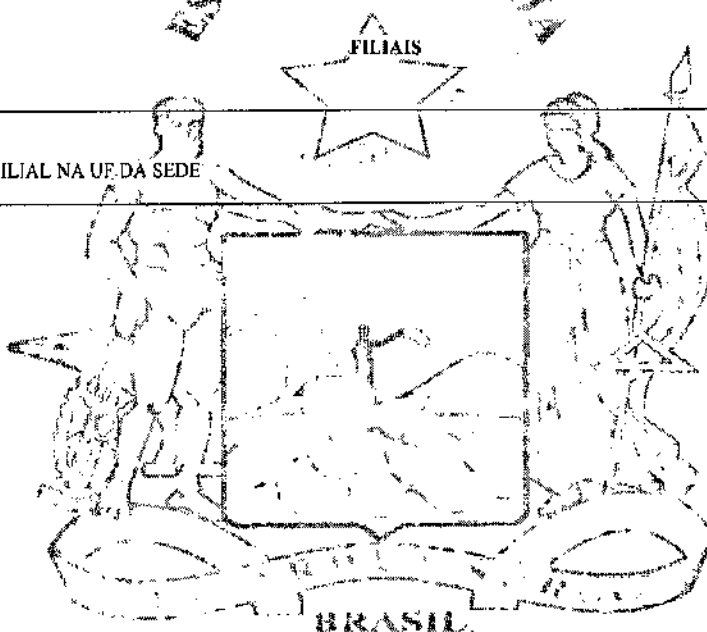
MATRIZ

NIRE 29600200595
CNPJ 15.338.596/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018

EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 97776978
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97776978

NIRE 29901052293
CNPJ 15.338.596/0002-92
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97776978 em 24/07/2018
Protocolo 188780564 de 09/07/2018

Nome da empresa ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA EIRELI NIRE 29600200595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 113736755484727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

0410



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 310789/2025
Emissão: 28/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 78Z0W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA

CNPJ: 16.338.596/0001-01

Registro: 0010059652

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 29/06/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS A NÍVEL HOSPITALAR; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIA E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, TODAS ESTAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA IVAN DE ALMEIDA MOURA, 261, LETRA B, DINAH BORGES, EUNÁPOLIS, BA, 45830080

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 02/06/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001006855BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IGOR GUIMARÃES MESSIAS DOS SANTOS

Registro: 0521132479

CPF: ***.870.225-**

Data Início: 06/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Resolução 218 de 29 de Junho de 1973 do confrea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
2021

CREA-BA

Nº 281752/2025
Emissão: 13/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 99438

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO JOSÉ SANTANA SANTIAGO

Registro: 0500213488

CPF: ***.228.405-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/03/1973

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Data de Formação: 28/07/1972

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0010019685

CNPJ: 01.685.000/0001-35

Data Início: 16/10/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA

Registro: 0000141760

CNPJ: 05.867.351/0001-18

Data Início: 03/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



281752



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 307332/2025
Emissão: 29/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 0bb1W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: IGOR GUIMARÃES MESSIAS DOS SANTOS

Registro: 0521132479

CPF: ***.870.225-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/08/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Resolução 218 de 29 de Junho de 1973 do confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

Data de Formação: 28/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FV CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Registro: 0010380345

CNPJ: 10.801.477/0001-00

Data Início: 20/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALICERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA

Registro: 0010058652

CNPJ: 15.338.596/0001-01

Data Início: 06/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



0413



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

304148/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: IGOR GUIMARÃES MESSIAS DOS SANTOS

Registro: 3000133607BA

RNP: 0521132479

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20251204772

Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/08/2025

Baixada em: 04/09/2025

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: ALIGERCE CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE ARATACA

CPF/CNPJ: 13.658.158/0001-03

Endereço do contratante: PRAÇA JOÃO GONÇALVES

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ARATACA

UF: BA

CEP: 45695000

Contrato: 167/2024

Celebrado em: 06/09/2024

Valor do contrato: R\$ 1.784.355,28

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LAGRADOUROS

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: BAIRROS DIVERSOS

Cidade: ARATACA

UF: BA

CEP: 45695000

Coordenadas Geográficas: -15.259651, -39.414632

Data de início: 08/09/2024

Conclusão efetiva: 06/03/2025

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DE ARATACA

CPF/CNPJ: 13.658.158/0001-03

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #TOS_1.1.9.4 - PARA FINS INSTITUCIONAIS 49 -

Execução da obra 850.00 metro quadrado;

Observações

Construção de duas (02) escolas e duas (02) quadras, na cidade de Arataca-Ba

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, CONSTANTES NO ATESTADO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO, APENAS A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO AS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 304148/2025

09/09/2025, 10:15

DAxBG

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sisac.com.br/publico/>, com a chave: DAxBG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Alcides de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 09/09/2025, às 10:21.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA, com sede na Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, nesta cidade de Arataca, Estado da Bahia; inscrita no CNPJ sob nº 13.658.158/0001-03, vem através deste **DECLARAR E ATESTAR** que a empresa **ALICERCE CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM E LOCADORA LTDA**, sediada na Avenida Ivan de Almeida Moura, 261, Letra "B", Dinah Borges - Eunápolis, Estado da Bahia, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 15.338.596/0001-01, através de seus Responsáveis Técnico **IGOR GUIMARÃES MESSIAS SANTOS**, com Registro no CREA Nº 052113247-9, executou os serviços e todas as obras necessárias a completa **CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS E 02(DUAS) QUADRAS**, para este município, atendendo com êxito, competência e cumprindo os prazos que foram solicitados. Informa ainda que não tem nada que desabone a conduta da referida empresa perante este município.

Processo: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contrato: 167/2024.

Valor do Contrato: R\$ 1.784.355,28 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais vinte e oito centavos) assim distribuídos;

Quadra Assentamento Rio Alliança – R\$ 394.152,73 (trezentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais setenta e três centavos);

Quadra Assentamento Terra Vista – R\$ 394.152,73 (trezentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais setenta e três centavos);

Escola Assentamento Rio Alliança – R\$ 577.842,95 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais noventa e cinco centavos);

Escola Renascer – R\$ 418.206,87 (quatrocentos e dez mil duzentos e seis reais oitenta e seis centavos);

Data de Início: 06/09/2024

Data Conclusão Efetiva: 06/03/2025

Responsáveis Técnicos: Engº IGOR GUIMARÃES MESSIAS SANTOS, com Registro no CREA Nº 052113247-9.

Equipe Técnica de Fiscalização: Engº Gabriele Araújo Mota – CREA nº 0520463250 - BA

Planilha de Serviços Executados

Construção de Escola Rural - Assentamento Rio Alliança - 2 Salas de Aula Modelo FNDE na Zona Rural do Município de Arataca / BA.

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.
1.1	00051	ORSE	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00
1.2	38455	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM	M²	77,00
1.3	C2850	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00
1.4	C1622	SEINFRA	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
1.5	C4995	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M - MÊS	MES	5,00
1.6	00056	ORSE	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA	UN	1,00
1.7	00082	ORSE	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (8=38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00
1.8	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	M²	208,83
1.9	88525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M²	876,00
2.0			MOVIMENTO DE TERRA		

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.095-000 Arataca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025



Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, 10:21

Chave de Impressão: DA-06C

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 14 folhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

2.1	94319	SINAPI	ATERRO APROADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILLO-ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	M³	41,04
2.2	93368	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H= 2,0M	M³	27,53
2.3	101617	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M³	48,85
2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	15,18
3.1.2.1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100.101.102.103.104.105.106.107.108.109.110.111.112.113.114.115.116.117.118.119.120.121.122.123.124.125.126.127.128.129.130.131.132.133.134.135.136.137.138.139.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.150.151.152.153.154.155.156.157.158.159.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.170.171.172.173.174.175.176.177.178.179.180.181.182.183.184.185.186.187.188.189.190.191.192.193.194.195.196.197.198.199.200.201.202.203.204.205.206.207.208.209.210.211.212.213.214.215.216.217.218.219.220.221.222.223.224.225.226.227.228.229.230.231.232.233.234.235.236.237.238.239.240.241.242.243.244.245.246.247.248.249.250.251.252.253.254.255.256.257.258.259.260.261.262.263.264.265.266.267.268.269.270.271.272.273.274.275.276.277.278.279.280.281.282.283.284.285.286.287.288.289.290.291.292.293.294.295.296.297.298.299.300.301.302.303.304.305.306.307.308.309.310.311.312.313.314.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.332.333.334.335.336.337.338.339.340.341.342.343.344.345.346.347.348.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.361.362.363.364.365.366.367.368.369.370.371.372.373.374.375.376.377.378.379.380.381.382.383.384.385.386.387.388.389.390.391.392.393.394.395.396.397.398.399.400.401.402.403.404.405.406.407.408.409.410.411.412.413.414.415.416.417.418.419.420.421.422.423.424.425.426.427.428.429.430.431.432.433.434.435.436.437.438.439.440.441.442.443.444.445.446.447.448.449.450.451.452.453.454.455.456.457.458.459.460.461.462.463.464.465.466.467.468.469.470.471.472.473.474.475.476.477.478.479.480.481.482.483.484.485.486.487.488.489.490.491.492.493.494.495.496.497.498.499.500.501.502.503.504.505.506.507.508.509.510.511.512.513.514.515.516.517.518.519.520.521.522.523.524.525.526.527.528.529.530.531.532.533.534.535.536.537.538.539.540.541.542.543.544.545.546.547.548.549.550.551.552.553.554.555.556.557.558.559.560.561.562.563.564.565.566.567.568.569.570.571.572.573.574.575.576.577.578.579.580.581.582.583.584.585.586.587.588.589.590.591.592.593.594.595.596.597.598.599.600.601.602.603.604.605.606.607.608.609.610.611.612.613.614.615.616.617.618.619.620.621.622.623.624.625.626.627.628.629.630.631.632.633.634.635.636.637.638.639.640.641.642.643.644.645.646.647.648.649.650.651.652.653.654.655.656.657.658.659.660.661.662.663.664.665.666.667.668.669.670.671.672.673.674.675.676.677.678.679.680.681.682.683.684.685.686.687.688.689.690.691.692.693.694.695.696.697.698.699.700.701.702.703.704.705.706.707.708.709.710.711.712.713.714.715.716.717.718.719.720.721.722.723.724.725.726.727.728.729.730.731.732.733.734.735.736.737.738.739.740.741.742.743.744.745.746.747.748.749.750.751.752.753.754.755.756.757.758.759.760.761.762.763.764.765.766.767.768.769.770.771.772.773.774.775.776.777.778.779.780.781.782.783.784.785.786.787.788.789.790.791.792.793.794.795.796.797.798.799.800.801.802.803.804.805.806.807.808.809.810.811.812.813.814.815.816.817.818.819.820.821.822.823.824.825.826.827.828.829.830.831.832.833.834.835.836.837.838.839.840.841.842.843.844.845.846.847.848.849.850.851.852.853.854.855.856.857.858.859.860.861.862.863.864.865.866.867.868.869.870.871.872.873.874.875.876.877.878.879.880.881.882.883.884.885.886.887.888.889.890.891.892.893.894.895.896.897.898.899.900.901.902.903.904.905.906.907.908.909.910.911.912.913.914.915.916.917.918.919.920.921.922.923.924.925.926.927.928.929.930.931.932.933.934.935.936.937.938.939.940.941.942.943.944.945.946.947.948.949.950.951.952.953.954.955.956.957.958.959.960.961.962.963.964.965.966.967.968.969.970.971.972.973.974.975.976.977.978.979.980.981.982.983.984.985.986.987.988.989.990.991.992.993.994.995.996.997.998.999.1000.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1010.1011.1012.1013.1014.1015.1016.1017.1018.1019.1020.1021.1022.1023.1024.1025.1026.1027.1028.1029.1030.1031.1032.1033.1034.1035.1036.1037.1038.1039.1040.1041.1042.1043.1044.1045.1046.1047.1048.1049.1050.1051.1052.1053.1054.1055.1056.1057.1058.1059.1060.1061.1062.1063.1064.1065.1066.1067.1068.1069.1070.1071.1072.1073.1074.1075.1076.1077.1078.1079.1080.1081.1082.1083.1084.1085.1086.1087.1088.1089.1090.1091.1092.1093.1094.1095.1096.1097.1098.1099.1100.1101.1102.1103.1104.1105.1106.1107.1108.1109.1110.1111.1112.1113.1114.1115.1116.1117.1118.1119.1120.1121.1122.1123.1124.1125.1126.1127.1128.1129.1130.1131.1132.1133.1134.1135.1136.1137.1138.1139.1140.1141.1142.1143.1144.1145.1146.1147.1148.1149.1150.1151.1152.1153.1154.1155.1156.1157.1158.1159.1160.1161.1162.1163.1164.1165.1166.1167.1168.1169.1170.1171.1172.1173.1174.1175.1176.1177.1178.1179.1180.1181.1182.1183.1184.1185.1186.1187.1188.1189.1190.1191.1192.1193.1194.1195.1196.1197.1198.1199.1200.1201.1202.1203.1204.1205.1206.1207.1208.1209.1210.1211.1212.1213.1214.1215.1216.1217.1218.1219.1220.1221.1222.1223.1224.1225.1226.1227.1228.1229.1230.1231.1232.1233.1234.1235.1236.1237.1238.1239.1240.1241.1242.1243.1244.1245.1246.1247.1248.1249.1250.1251.1252.1253.1254.1255.1256.1257.1258.1259.1260.1261.1262.1263.1264.1265.1266.1267.1268.1269.1270.1271.1272.1273.1274.1275.1276.1277.1278.1279.1280.1281.1282.1283.1284.1285.1286.1287.1288.1289.1290.1291.1292.1293.1294.1295.1296.1297.1298.1299.1300.1301.1302.1303.1304.1305.1306.1307.1308.1309.1310.1311.1312.1313.1314.1315.1316.1317.1318.1319.1320.1321.1322.1323.1324.1325.1326.1327.1328.1329.1330.1331.1332.1333.1334.1335.1336.1337.1338.1339.1340.1341.1342.1343.1344.1345.1346.1347.1348.1349.1350.1351.1352.1353.1354.1355.1356.1357.1358.1359.1360.1361.1362.1363.1364.1365.1366.1367.1368.1369.1370.1371.1372.1373.1374.1375.1376.1377.1378.1379.1380.1381.1382.1383.1384.1385.1386.1387.1388.1389.1390.1391.1392.1393.1394.1395.1396.1397.1398.1399.1400.1401.1402.1403.1404.1405.1406.1407.1408.1409.1410.1411.1412.1413.1414.1415.1416.1417.1418.1419.1420.1421.1422.1423.1424.1425.1426.1427.1428.1429.1430.1431.1432.1433.1434.1435.1436.1437.1438.1439.1440.1441.1442.1443.1444.1445.1446.1447.1448.1449.1450.1451.1452.1453.1454.1455.1456.1457.1458.1459.1460.1461.1462.1463.1464.1465.1466.1467.1468.1469.1470.1471.1472.1473.1474.1475.1476.1477.1478.1479.1480.1481.1482.1483.1484.1485.1486.1487.1488.1489.1490.1491.1492.1493.1494.1495.1496.1497.1498.1499.1500.1501.1502.1503.1504.1505.1506.1507.1508.1509.1510.1511.1512.1513.1514.1515.1516.1517.1518.1519.1520.1521.1522.1523.1524.1525.1526.1527.1528.1529.1530.1531.1532.1533.1534.1535.1536.1537.1538.1539.1540.1541.1542.1543.1544.1545.1546.1547.1548.1549.1550.1551.1552.1553.1554.1555.1556.1557.1558.1559.1560.1561.1562.1563.1564.1565.1566.1567.1568.1569.1570.1571.1572.1573.1574.1575.1576.1577.1578.1579.1580.1581.1582.1583.1584.1585.1586.1587.1588.1589.1590.1591.1592.1593.1594.1595.1596.1597.1598.1599.1600.1601.1602.1603.1604.1605.1606.1607.1608.1609.1610.1611.1612.1613.1614.1615.1616.1617.1618.1619.1620.1621.1622.1623.1624.1625.1626.1627.1628.1629.1630.1631.1632.1633.1634.1635.1636.1637.1638.1639.1640.1641.1642.1643.1644.1645.1646.1647.1648.1649.1650.1651.1652.1653.1654.1655.1656.1657.1658.1659.1660.1661.1662.1663.1664.1665.1666.1667.1668.1669.1670.1671.1672.1673.1674.1675.1676.1677.1678.1679.1680.1681.1682.1683.1684.1685.1686.1687.1688.1689.1690.1691.1692.1693.1694.1695.1696.1697.1698.1699.1700.1701.1702.1703.1704.1705.1706.1707.1708.1709.1710.1711.1712.1713.1714.1715.1716.1717.1718.1719.1720.1721.1722.1723.1724.1725.1726.1727.1728.1729.1730.1731.1732.1733.1734.1735.1736.1737.1738.1739.1740.1741.1742.1743.1744.1745.1746.1747.1748.1749.1750.1751.1752.1753.1754.1755.1756.1757.1758.1759.1760.1761.1762.1763.1764.1765.1766.1767.1768.1769.1770.1771.1772.1773.1774.1775.1776.1777.1778.1779.1780.1781.1782.1783.1784.1785.1786.1787.1788.1789.1790.1791.1792.1793.1794.1795.1796.1797.1798.1799.1800.1801.1802.1803.1804.1805.1806.1807.1808.1809.1810.1811.1812.1813.1814.1815.1816.1817.1818.1819.1820.1821.1822.1823.1824.1825.1826.1827.1828.1829.1830.1831.1832.1833.1834.1835.1836.1837.1838.1839.1840.1841.1842.1843.1844.1845.1846.1847.1848.1849.1850.1851.1852.1853.1854.1855.1856.1857.1858.1859.1860.1861.1862.1863.1864.1865.1866.1867.1868.1869.1870.1871.1872.1873.1874.1875.1876.1877.1878.1879.1880.1881.1882.1883.1884.1885.1886.1887.1888.1889.1890.1891.1892.1893.1894.1895.1896.1897.1898.1899.1900.1901.1902.1903.1904.1905.1906.1907.1908.1909.1910.1911.1912.1913.1914.1915.1916.1917.1918.1919.1920.1921.1922.1923.1924.1925.1926.1927.1928.1929.1930.1931.1932.1933.1934.1935.1936.1937.1938.1939.1940.1941.1942.1943.1944.1945.1946.1947.1948.1949.1950.1951.1952.1953.1954.1955.1956.1957.1958.1959.1960.1961.1962.1963.1964.1965.1966.1967.1968.1969.1970.1971.1972.1973.1974.1975.1976.1977.1978.1979.1980.1981.1982.1983.1984.1985.1986.1987.1988.1989.1990.1991.1992.1993.1994.1995.1996.1997.1998.1999.2000.2001.2002.2003.2004.2005.2006.2007.2008.2009.2010.2011.2012.2013.2014.2015.2016.2017.2018.2019.2020.2021.2022.2023.2024.2025.2026.2027.2028.2029.2030.2031.2032.2033.2034.2035.2036.2037.2038.2039.2040.2041.2042.2043.2044.2045.2046.2047.2048.2049.2050.2051.2052.2053.2054.2055.2056.2057.2058.2059.2060.2061.2062.2063.2064.2065.2066.2067.2068.2069.2070.2071.2072.2073.2074.2075.2076.2077.2078.2079.2080.2081.2082.2083.2084.2085.2086.2087.2088.2089.2090.2091.2092.2093.2094.2095.2096.2097.2098.2099.2100.2101.2102.2103.2104.2105.2106.2107.2108.2109.2110.2111.2112.2113.2114.2115.2116.2117.2118.2119.2120.2121.2122.2123.2124.2125.2126.2127.2128.2129.2130.2131.2132.2133.2134.2135.2136.2137.2138.2139.2140.2141.2142.2143.2144.2145.2146.2147.2148.2149.2150.2151.2152.2153.2154.2155.2156.2157.2158.2159.2160.2161.2162.2163.2164.2165.2166.2167.2168.2169.2170.2171.2172.2173.2174.2175.2176.2177.2178.2179.2180.2181.2182.2183.2184.2185.2186.2187.2188.2189.2190.2191.2192.2193.2194.2195.2196.2197.2198.2199.2200.2201.2202.2203.2204.2205.2206.2207.2208.2209.2210.2211.2212.2213.2214.2215.2216.2217.2218.2219.2220.2221.2222.2223.2224.2225.2226.2227.2228.2229.2230.2231.2232.2233.2234.2235.2236.2237.2238.2239.2240.2241.2242.2243.2244.2245.2246.2247.2248.2249.2250.2251.2252.2253.2254.2255.2256.2257.2258.2259.2260.2261.2262.2263.2264.2265.2266.2267.2268.2269.2270.2271.2272.2273.2274.2275.2276.2277.2278.2279.2280.2281.2282.2283.2284.2285.2286.2287.2288.2289.2290.2291.2292.2293.2294.2295.2296.2297.2298.2299.2300.2301.2302.2303.2304.2305.2306.2307.2308.2309.2310.2311.2312.2313.2314.2315.2316.2317.2318.2319.2320.2321.2322.2323.2324.2325.2326.2327.2328.2329.2330.2331.2332.2333.2334.2335.2336.2337.2338.2339.2340.2341.2342.2343.2344.2345.2346.2347.2348.2349.2350.2351.2352.2353.2354.2355.2356.2357.2358.2359.2360.2361.2362.2363.2364.2365.2366.2367.2368.2369.2370.2371.2372.2373.2374.2375.2376.2377.2378.2379.2380.2381.2382.2383.2384.2385.2386.2387.2388.2389.2390.2391.2392.2393.2394.2395.2396.2397.2398.2399.2400.2401.2402.2403.2404.2405.2406.2407.2408.2409.2410.2411.2412.2413.2414.2415.2416.2417.2418.2419.2420.2421.2422.2423.2424.2425.2426.2427.2428.2429.2430.2431.2432.2433.2434.2435.2436.2437.2438.2439.2440.2441.2442.2443.2444.2445.2446.2447.2448.2449.2450.2451.2452.2453.2454.2455.2456.2457.2458.2459.2460.2461.2462.2463.2464.2465.2466.2467.2468.2469.2470.2471.2472.2473.2474.2475.2476.2477.2478.2479.2480.2481.2482.2483.2484.2485.2486.2487.2488.2489.2490.2491.2492.2493.2494.2495.2496.2497.2498.2499.2500.2501.2502.2503.2504.2505.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2512.2513.2514.2515.2516.2517.2518.2519.2520.2521.2522.2523.2524.2525.2526.2527.2528.2529.2530.2531.2532.2533.2534.2535.2536.2537.2538.2539.2540.2541.2542.2543.2544.2545.2546.2547.2548.2549.2550.2551.2552.2553.2554.2555.2556.2557.2558.2559.2560.2561.2562.2563.2564.2565.2566.2567.2568.2569.2570.2571.2572.2573.2574.2575.2576.2577.2578.2579.2580.2581.2582.2583.2584.2585.2586.2587.2588.2589.2590.2591.2592.2593.2594.2595.2596.2597.2598.2599.2600.2601.260					



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

			5X10X20CM 1 VEZ (ESP. 20CM). ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)		
6.2			ALVENARIA PARA BANCADAS (½ PAREDE E SÓCULOS)		
5.2.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO - SÓCULOS	M²	2,33
5.3			ALVENARIA PARA EMPENAS		
5.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO - SÓCULOS	M²	37,63
6.3			ESQUADRIAS		
6.1			PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	2,00
6.1.2	90843	SINAPI	PM2 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	2,00
6.1.3		COMP	PM3 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	2,00
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
5.2.1	100874	SINAPI	BARRA DE APOIO 90 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM2	UN	1,00
5.2.2		COMP	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,5M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M²	0,80
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO		
6.3.1	94805	SINAPI	PA1 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, DIMENSÕES 80X210CM COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL	UN	1,00
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.4.1	94589	SINAPI	JA-1 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 100X40CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MINIBOREAL, ESPESSURA 6MM	M²	0,80
6.4.2	94589	SINAPI	JA-2 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220X118CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M²	19,36
6.4.3	94570	SINAPI	JA-3 - JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 200X100CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M²	2,00
6.4.4	94569	SINAPI	JA-4 - JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 150X110CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M²	3,30
6.4.5	94570	SINAPI	JA-5 - JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 150X110CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M²	1,85
6.4.6	08970	ORSE	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRO, FIXADA EM ESQUADRIA METÁLICA	M²	2,00
6.5			VIDROS		
6.5.1	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL 60 X 95 CM, ESPESSURA 4 MM SEM MOLDURA	M²	0,80
7			SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	92552	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10M, PARA TELHA CERÂMICA	UN	2,00
7.2	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6M, PARA TELHA CERÂMICA	UN	2,00
7.3	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	M²	49,53
7.4	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA	M²	277,95
7.5	102203	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, 2 DEMEOS	M²	334,80
7.6	94441	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	M²	277,95
7.7	94221	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	31,15
8			IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMEOS AF 06/2018	M2	81,40
9			REVESTIMENTOS		
9.1	87876	SINAPI	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M²	581,33
9.2	87881	SINAPI	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	136,04
9.3	87535	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M². ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 09/2014	M²	620,45
9.4	87543	SINAPI	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, TRAÇO 1:4:5 - ESPESSURA 0,5 CM	M²	324,36
9.5	87543	SINAPI	REBOCO PARA TETO TRAÇO 1:4:5 - ESPESSURA 0,5 CM	M²	136,04
9.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M²	90,23
9.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADAS A ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	43,32
9.8	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 10X10CM APLICADAS A	M²	84,58

Projeto João Gonçalves da Cruz, 2018, Centro, CEP 45.235-000 - Arataca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, 10:21
Chave de Impressão: DAVBC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 14 folhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

			NÍVEL ALTURA DAS PAREDES	M²	58,12
9.9	86486	SINAPI	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM AÇO	M	71,10
9.10	101738	SINAPI	RODAMEIO EM MADEIRA BOLEADA PARAFUSADO EM PAREDE - LARGURA 10 CM		
10.0			SISTEMA DE PISOS		
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	87530	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3CM E PREPARO MECÂNICO	M²	191,50
10.1.2	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 40 X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M²	191,50
10.1.3	04624	SEINFRA	PISO TÁTIL EM PLACAS DE BORRACHA 30 X 30 CM	M²	8,64
10.1.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM	M	6,95
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0 CM COM JUNTA PLÁSTICA ACABADA 1,2 M	M²	83,24
10.2.2	12214	ORSE	RAMPA DE ACESSO AO PATIO COBERTO EM CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL	UN	0,19
10.2.3	04624	SEINFRA	PISO TÁTIL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 30X30 CM	M²	3,68
11.0			PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	96132	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS COM MASSA PVA, 2 DEMÃO	M²	269,35
11.2	96132	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX PVA SOBRE TETO, 2 DEMÃO	M²	136,04
11.3	88489	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS, 2 DEMÃO	M²	265,52
11.4	88489	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES EXTERNAS, 2 DEMÃO	M²	172,83
11.5	192219	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SOBRE ESQUARIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃO	M²	30,24
11.6	100742	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃO	M²	10,50
11.7	107203	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO SOBRE RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃO	M²	7,11
12.0			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	M	22,00
12.1.1	89401	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	M	16,00
12.1.2	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	M	13,00
12.1.3	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	3,00
12.1.4	89485	SINAPI	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	7,00
12.1.5	89358	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	8,00
12.1.6	89362	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	6,00
12.1.7	89497	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	2,00
12.1.8	89438	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	5,00
12.1.9	89617	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	5,00
12.1.10	89623	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL 40 MM		
12.2			REGISTROS E OUTROS	UN	2,00
12.2.1	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UN	4,00
12.2.2	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2"	UN	1,00
12.2.3	94767	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA 25 MM	UN	1,00
12.2.4	102610	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 4000L		
13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	M	20,00
13.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 40 MM	M	5,00
13.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 50 MM	M	5,00
13.1.3	89714	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 100 MM	UN	4,00
13.1.4	89726	SINAPI	JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL 40 MM	UN	1,00
13.1.5	89746	SINAPI	JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL 100 MM	UN	9,00
13.1.6	89724	SINAPI	JOELHO 90° PVC SÉRIE NORMAL 40 MM	UN	2,00
13.1.7	89744	SINAPI	JOELHO 90° PVC SÉRIE NORMAL 100 MM	UN	3,00
13.1.8	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL 100 MM X 100 MM	UN	4,00
13.1.9	89782	SINAPI	TE PVC SÉRIE NORMAL 40 MM X 40 MM	UN	8,00
13.1.10	89798	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 MM		
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00
13.2.1	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100X100X50 MM	UN	1,00
13.2.2	88106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIFONADA EM ALVENARIA 90X90X120 CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00
13.2.3	87903	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 90X90X80 CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	UN	2,00
13.2.4	89710	SINAPI	RALO SECO PVC 100 MM	UN	2,00
13.2.5	88098	SINAPI	SUMIDOURO, CONFORME PROJETO	UN	1,00
13.2.6	88068	SINAPI	FOSCA SÉPTICA, CONFORME PROJETO		
14.0			LOUÇAS E METAIS	UN	2,00
14.1	95470	SINAPI	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA	UN	2,00
14.2	99535	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2", ACABAMENTO CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
14.3	88801	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40X34X17CM	UN	1,00

Placa João Gonçalves de Brito, 2, s/nº, Centro, CEP 45.695.500 Arataca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, 10:21
Chave de Impressão: DAUBIC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 14 folhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

14.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO. COM COLUNA SUSPENSÁ. DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.5	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA 40L. COMPLETO. DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.6	C1151	SEINFRA	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO. DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.7	86909	SINAPI	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL. DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
14.8	86914	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM	UN	1,00
14.9	88906	SINAPI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.10	88910	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA. DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
14.11	85544	SINAPI	PAPELEIRA METÁLICA. DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.12	95547	SINAPI	DISPENSER TOALHA. MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.13	95547	SINAPI	DISPENSER SABONETEIRA. MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.14	100886	SINAPI	BARRA DE APOIO 80 CM. AÇO INOX POLIDO. DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
14.15	100884	SINAPI	BARRA DE APOIO 1,60 CM. EM U. AÇO INOX POLIDO. DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
15			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
15.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
15.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES	UN	1,00
15.1.2	101938	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
15.1.3	93663	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A	UN	2,00
15.1.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A	UN	2,00
15.1.5	93663	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 25A	UN	1,00
15.1.6	93666	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 50A	UN	3,00
15.1.7	C4530	SEINFRA	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A	UN	3,00
15.1.8	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/175V	UN	3,00
15.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
15.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO. Ø251MM (DN 34"). INCLUSIVE CONEXÕES	M	85,00
15.2.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO. Ø32MM (DN 1"). INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00
15.2.3	100596	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM EM ALVENARIA COM TAMPA	UN	2,00
15.2.4	C0829	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70CM EM ALVENARIA COM TAMPA	UN	1,00
15.2.5	91943	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" COM TAMPA PARAFUSADA	UN	2,00
15.2.6	91937	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC OCTOGONAL 3"	UN	19,00
15.3			CABOS E FIOS CONDUTORES		
15.3.1	91926	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 2,5 MM². ANTI-CHAMAS. 450/750 V	M	89,96
15.3.2	91928	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 4,0 MM². ANTI-CHAMAS. 450/750 V	M	60,04
15.3.3	91932	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 10,0 MM². ANTI-CHAMAS. 450/750 V	M	43,12
15.3.4	C4533	SEINFRA	CABO UTP - 6 (24AWG)	M	14,71
15.3.5	C0544	SEINFRA	CABO COAXIAL	M	6,00
15.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		
15.4.1	91996	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL. 10A. COR BRANCA. COMPLETA	UN	14,00
15.4.2	91997	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL. 20A. COR BRANCA. COMPLETA	UN	4,00
15.4.3	92002	SINAPI	TOMADA DUPLA. 10A. COMPLETA	UN	1,00
15.4.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	3,00
15.4.5	91957	SINAPI	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UN	2,00
15.4.6	91955	SINAPI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - PAPARELO	UN	2,00
15.4.7		COMP	LUMINÁRIA 2X16W DE SOBREPOR COMPLETA	UN	16,00
15.4.8	00673	ORSE	LUMINÁRIA 2X32W DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,00
15.4.9	98307	SINAPI	TOMADA MODULAR RJ-45 COMPLETA	UN	2,00
15.4.10	98307	SINAPI	TOMADA COMPLETA TWSAT	UN	2,00
15.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
16.1			GERAL		
16.1.1	C4058	SEINFRA	BANCADA, RODA BANCADA E PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA. ESPESSURA 2 CM	M²	5,54
16.1.2	100881	SINAPI	MÃO FRANCESA METÁLICA PARA APOIO DOS BALCÕES E PRATELEIRAS	UN	10,00
16.1.3	C1960	SEINFRA	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA CONFORME PROJETO	M²	5,99
16.1.4	C1869	SEINFRA	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA. ESPESSURA 2 CM	M	28,00
16.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO		
16.2.1	C0884	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
16.2.2	C4545	SEINFRA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX 1 1/2"	M	3,40
16.2.3		COMP	GRADIL METÁLICO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRANGULAR	M²	52,80
16.2.4	91341	SINAPI	PORTA DE ABRIR - VENEZIANA. INCLUSIVE FERRAGENS. PARA ABRIGO DE GÁS	M²	2,63
16.2.5		COMP	PORTÃO METÁLICO 2 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM BARRA CHATA DE AÇO E TELA GALVANIZADA	UN	1,00
17			CLIMATIZAÇÃO		
17.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER. HI-WALL (PAREDE). 9000 BTU/H. CICLO FRIO -	UN	1,00

Projeto: João Gonçalves da Gama, S/A, Centro, CEP 45.035-000 Arataca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025



Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, 10:21

Chave de Impressão: DAVBC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 14 folhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2021, PE		
17.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2021, PE	UN	2,00
17.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2021, PE	UN	2,00
18			LIMPEZA DE OBRAS		
18.1	99803	SINAPI	LIMPEZA GERAL	M²	208,63

Objeto: Construção de Escola Rural - Renascer - 1 Sala de Aula Modelo FNDE na Zona Rural do Município de Arataca / BA

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid	Quant
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	00061	ORSE	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00
1.2	98458	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM	M²	77,00
1.3	C2850	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA, 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00
1.4	C1622	SEINFRA	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
1.5	C4895	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M - MÊS	MÊS	5,00
1.6	00056	ORSE	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA	UN	1,00
1.7	00082	ORSE	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (8=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00
1.8	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	M²	113,96
1.9	98325	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M²	875,00
MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	94319	SINAPI	ATERRO APOLOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARCOLO-ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	M³	22,11
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=2,0M	M³	14,91
2.3	101617	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M³	24,44
2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	8,31
INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES					
3.1			CONCRETO ARMADO - BLOCOS		
3.1.1	100898	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM 20 CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA	M	28,00
3.1.2	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM 30 CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA	M	21,00
3.1.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM 40 CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA	M	10,50
3.1.4	96519	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5 CM	M²	7,74
3.1.5	96534	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M²	27,80
3.1.6	92919	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-50 DE 10,0 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	39,27
3.1.7	92921	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-50 DE 12,5 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	22,91
3.1.8	92915	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-60 DE 5,0 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	49,18
3.1.9	96557	SINAPI	CONCRETO BOMBADO FCK 25 MPa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	3,34
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	96610	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5 CM - FUNDO DE VALA	M²	15,80
3.2.2	96536	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M²	54,13
3.2.3	96545	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-50 DE 8,0 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	124,01
3.2.4	96543	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-50 DE 5,0 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	52,00
3.2.5	96557	SINAPI	CONCRETO BOMBADO FCK 25 MPa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	2,89
SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M²	42,83
4.1.2	92762	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-50 Ø 10,0 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	125,18
4.1.3	92763	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-50 Ø 12,5 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	45,27
4.1.4	92759	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-60 Ø 5,0 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	49,84
4.1.5	94985	SINAPI	CONCRETO BOMBADO FCK 25 MPa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	1,96
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.2.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M²	57,38
4.2.2	92761	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-50 Ø 8,0 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	107,73
4.2.3	92762	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-50 Ø 10,0 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	54,00
4.2.4	92759	SINAPI	ARMADURA DE AÇO CA-60 Ø 5,0 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	59,64

Projeto: João Gonçalves de Oliveira, S/A, Centro, CEP 45.295-000 Arataca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, 10:21
Chave de Impressão: DAVIC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 14 folhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

4.2.5	94955	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 28 MPa; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,05
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO		
4.3.1	101964	SINAPI	LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA FORRO COM ESCORAMENTO	M2	81,64
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS		
4.4.1	93184	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, SEÇÃO 10X10CM	M	41,92
5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL		
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO - SÓCULOS	M²	280,66
5.1.2	93202	SINAPI	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIOLO CERÂMICOS, MACIÇOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESF. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M	47,25
5.2			ALVENARIA PARA BANCADAS (1/4 PAREDE E SÓCULOS)		
5.2.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO - SÓCULOS	M²	2,33
5.3			ALVENARIA PARA EMPENAS		
5.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO - SÓCULOS	M²	37,53
6			ESQUADRIAS		
6.1			PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADILHAS, BATENTES E FECHADURA	UN	2,00
6.1.2	90843	SINAPI	PM2 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADILHAS, BATENTES E FECHADURA	UN	2,00
6.1.3		COMP	PM3 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADILHAS, BATENTES E FECHADURA	UN	1,00
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	100874	SINAPI	BARRA DE APOIO 60 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM2	UN	2,00
6.2.2		COMP	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,6M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M²	0,98
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO		
6.3.1	94805	SINAPI	PA1 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR, DIMENSÕES 80X210CM COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL	UN	1,00
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 100X40CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MINIBOREAL, ESPESSURA 6MM	M²	0,80
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220X110CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M²	12,10
6.4.3	94570	SINAPI	JA-3 - JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 200X100CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M²	2,00
6.4.4	08970	ORSE	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITO, FIXADA EM ESQUADRIA METÁLICA	M²	2,00
6.5			VIDROS		
6.5.1	C4835	SEMFR A	ESPELHO CRISTAL 50 X 95 CM, ESPESSURA 4 MM SEM MOLDURA	M²	0,90
7			SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA-INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6M, PARA TELHA CERÂMICA	UN	4,00
7.2	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	M²	18,00
7.3	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA	M²	150,35
7.4	102203	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	M²	201,40
7.5	94441	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	M²	159,35
7.6	94221	SINAPI	CUMEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	18,20
8			IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	89557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	54,13
9			REVESTIMENTO		
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M²	393,68
9.2	87881	SINAPI	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	81,64
9.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M²	393,68
9.4	87543	SINAPI	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PORTIÇOS, VIGAS, TRAÇO 1:4:5 - ESPESSURA 0,5 CM	M²	222,16
9.5	87543	SINAPI	REBOCO PARA TETO TRAÇO 1:4:5 - ESPESSURA 0,5 CM	M²	81,64
9.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M²	83,77
9.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADAS A ALTURA	M²	38,81

Praça João Gonçalves da Oliveira, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, às 10:21
Chave de Impressão: OAYBC
O documento neste site registrado foi emitido em 05/09/2025 e contém 14 linhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATÁCA

			INTEIRA DAS PAREDES		
9.8	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 10X10CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M²	57,45
9.9	96486	SINAPI	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM AÇO	M²	22,57
9.10	101738	SINAPI	RODAMEIO EM MADEIRA BOLEADA PARAFUSADO EM PAREDE - LARGURA 10 CM	M	41,85
10.0			SISTEMA DE PISO		
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESURA 3CM E PREPARO MECÂNICO	M²	101,55
10.1.2	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEIV - 40 X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M²	101,55
10.1.3	CA624	SEINFRA	PISO TÁTIL EM PLACAS DE BORRACHA 30 X 30 CM	M²	4,86
10.1.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2 CM	M	5,40
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 2,0 CM COM JUNTA PLÁSTICA ACABADA 1,2 M	M²	71,77
10.2.2	12214	ORSE	RAMPA DE ACESSO AO PATIO COBERTO EM CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL	UN	0,20
10.2.3	CA624	SEINFRA	PISO TÁTIL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 30X30 CM	M²	4,14
11.0			PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	86132	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS COM MASSA PVA, 2 DEMÃO	M²	88,40
11.2	86132	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX PVA SOBRE TETO, 2 DEMÃO	M²	77,96
11.3	88489	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX ACRILICO SOBRE PAREDES INTERNAS, 2 DEMÃO	M²	121,85
11.4	88489	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX ACRILICO SOBRE PAREDES EXTERNAS, 2 DEMÃO	M²	111,02
11.5	102218	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SOBRE ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃO	M²	25,20
11.6	100742	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃO	M²	10,90
11.7	102203	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO SOBRE RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃO	M²	0,58
12.0			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
12.1.1	89421	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	M	22,00
12.1.2	89446	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	M	16,00
12.1.3	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	M	13,00
12.1.4	89485	SINAPI	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	3,00
12.1.5	89358	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	7,00
12.1.6	89362	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	8,00
12.1.7	89487	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	6,00
12.1.8	89624	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 MM X 20 MM	UN	3,00
12.1.9	89624	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 MM X 25 MM	UN	2,00
12.1.10	89436	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	2,00
12.1.11	89440	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	5,00
12.1.12	89623	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	5,00
12.2			REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	89353	SINAPI	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 1/2"	UN	1,00
12.2.2	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UN	2,00
12.2.3	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2"	UN	4,00
12.2.4	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA 25 MM	UN	1,00
12.2.5	102610	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 400L	UN	2,00
13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 40 MM	M	7,50
13.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 50 MM	M	7,50
13.1.3	89714	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 100 MM	M	5,00
13.1.4	89728	SINAPI	JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL 40 MM	UN	5,00
13.1.5	89732	SINAPI	JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL 50 MM	UN	2,00
13.1.6	89724	SINAPI	JOELHO 90° PVC SÉRIE NORMAL 40 MM	UN	3,00
13.1.7	89731	SINAPI	JOELHO 90° PVC SÉRIE NORMAL 50 MM	UN	3,00
13.1.8	89744	SINAPI	JOELHO 90° PVC SÉRIE NORMAL 100 MM	UN	2,00
13.1.9	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL 100 MM X 100 MM	UN	2,00
13.1.10	89782	SINAPI	TE PVC SÉRIE NORMAL 40 MM X 50 MM	UN	1,00
13.1.11	89784	SINAPI	TE PVC SÉRIE NORMAL 50 MM X 50 MM	UN	2,00
13.1.12	89788	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 MM	M	4,00
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS		
13.2.1	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100X100X50 MM	UN	1,00
13.2.2	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIFONADA EM ALVENARIA 90X90X120 CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00
13.2.3	87903	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 90X90X60 CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00
13.2.4	89710	SINAPI	RALO SECO PVC 100 MM	UN	2,00
13.2.5	98099	SINAPI	SUMIDOURO, CONFORME PROJETO	UN	2,00

Praga João Gonçalves de Albuquerque, s/nº, Centro - CEP: 45.695-000 - Aratáca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, às 10:21

Chave de Impressão: DAX8C

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 14 folhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

13.2.6	08088	SINAPI	FOSSA SÉPTICA, CONFORME PROJETO	UN	1,00
14.1	95470	SINAPI	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA	UN	2,00
14.2	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2", ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00
14.3	89801	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40X34X17CM	UN	1,00
14.4	88904	SINAPI	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUMA SUSPENSÁ, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.5	84919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA 40L, COMPLETO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
14.6	C1151	SEINFRA	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.7	86909	SINAPI	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
14.8	86914	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM	UN	1,00
14.9	86906	SINAPI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.10	88910	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
14.11	95544	SINAPI	PAPELEIRA METÁLICA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.12	95547	SINAPI	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.13	95547	SINAPI	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.14	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
14.15	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO 1.60 CM, EM U, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
15.1			INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO		
15.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES	UN	1,00
15.1.2	101838	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
15.1.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A	UN	3,00
15.1.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16A	UN	1,00
15.1.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A	UN	1,00
15.1.6	93683	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25A	UN	1,00
15.1.7	C4530	SEINFRA	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A	UN	3,00
15.1.8	C4662	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/175V	UN	3,00
15.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
15.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	55,00
15.2.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00
15.2.3	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM EM ALVENARIA COM TAMPA	UN	2,00
15.2.4	C0529	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70CM EM ALVENARIA COM TAMPA	UN	1,00
15.2.5	91943	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" COM TAMPA PARAFUSADA	UN	12,00
15.2.6	91937	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC OCTOGONAL 3"	UN	1,00
15.3			CABOS E FIOS CONDUTORES		
15.3.1	91926	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	M	80,00
15.3.2	91928	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	M	35,48
15.3.3	C4533	SEINFRA	CABO UTP - 6 (24AWG)	M	12,32
15.3.4	C0544	SEINFRA	CABO COAXIAL	M	3,00
15.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		
15.4.1	91998	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	14,00
15.4.2	91997	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL, 20A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	4,00
15.4.3	92002	SINAPI	TOMADA DUPLA 10A, COMPLETA	UN	1,00
15.4.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	3,00
15.4.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UN	2,00
15.4.6	91955	SINAPI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - PAPARELO	UN	2,00
15.4.7		COMP	LUMINÁRIA 2X18W DE SOBREPOR COMPLETA	UN	16,00
15.4.8	00673	ORSE	LUMINÁRIA 2X32W DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,00
15.4.9	98307	SINAPI	TOMADA MODULAR RJ-45 COMPLETA	UN	2,00
15.4.10	98307	SINAPI	TOMADA COMPLETA TVISAT	UN	1,00
15.4.11		COMP	ARANCELAS DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W	UN	2,00
16.1			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
16.1			GERAL		
19.1.1	C4088	SEINFRA	BANCADA, RODA BANCADA E PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM	M²	5,84
19.1.2	100881	SINAPI	MÃO FRANCESA METÁLICA PARA APOIO DOS BALCÕES E PRATELEIRAS	UN	10,00
19.1.3	C1980	SEINFRA	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO	M²	5,93
19.1.4	C1869	SEINFRA	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM	M	14,00

Praça João Gonçalves de Oliveira, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, 10:21
Chave de Impressão: DABAC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 14 folhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.
16.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO		
16.2.1	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
16.2.2	C4546	SEINFRA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX 1 1/2"	M	3,40
16.2.3		COMP	GRADIL METÁLICO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRANGULAR	M	32,00
16.2.4	91341	SINAPI	PORTA DE ABRIR - VENEZIANA, INCLUSIVE FERRAGENS, PARA ABRIGO DE GÁS	M²	2,63
16.2.5		COMP	PORTÃO METÁLICO 2 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM BARRA CHATA DE AÇO E TELA GALVANIZADA	UN	1,00
17.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2021 PE	UN	1,00
17.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2021 PE	UN	1,00
17.3	103260	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2021 PE	UN	1,00
18.1			LIMPEZA DE OBRAS		
18.1	99603	SINAPI	LIMPEZA GERAL	M²	113,93

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva - Assentamento Rio Aliança - Município de Aratoca / BA

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.
1.1	00051	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M²	3,60
1.2	00062	ORSE	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00
1.3	88455	SINAPI	APURME COM TELHA METÁLICA H= 2,20M	M²	308,00
1.4	C2850	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00
1.5	06096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	M²	1,00
2.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	M²	64,80
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	15,88
2.3	93382	SINAPI	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,74
2.4	92915	SINAPI	ARMACÃO DE AÇO CA-60 Ø 6,0MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	96,58
2.5	92916	SINAPI	ARMACÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	116,06
2.6	92917	SINAPI	ARMACÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	75,34
2.7	92919	SINAPI	ARMACÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	152,89
2.8	96535	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M²	72,18
2.9	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	10,12
2.10	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF 09/2020	M2	10,12
2.11	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M²	45,50
2.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO - ESTRUTURA	M3	2,89
2.13	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF 09/2020	M2	2,69
2.14	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO DA ARQUIBANCADEA	M2	57,60
2.15	103328	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO 9X9X19	M2	46,88
2.16	87879	SINAPI	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3	M2	57,69
2.17	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	57,69
2.18	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	5,04
2.19	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	5,04
3.1	C1630	SINAPI	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	64,80
3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	15,88
3.3	93382	SINAPI	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,74
3.4	92915	SINAPI	ARMACÃO DE FUNDAÇÕES/ESTRUTURA AÇO CA-60 6,0 MM	KG	96,58
3.5	92916	SINAPI	ARMACÃO DE FUNDAÇÕES/ESTRUTURA AÇO CA-50 6,3 MM	KG	116,06
3.6	92917	SINAPI	ARMACÃO DE FUNDAÇÕES/ESTRUTURA AÇO CA-50 8,0 MM	KG	75,34
3.7	92919	SINAPI	ARMACÃO DE FUNDAÇÕES/ESTRUTURA AÇO CA-50 10,0 MM	KG	152,89
3.8	96535	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M2	72,18

Projeto João Gonçalves de Oliveira, SBC, Centro, CEP 45.636-000 Aratoca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025



Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, às 10:21

Chave de Impressão: DAVBC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 14 folhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

			REAPROVEITAMENTO 5X			
3.9	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	10,12	
3.10	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, AF. 08/2020	M3	10,12	
3.11	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES UTIL 4X	M2	45,50	
3.12	94065	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO - ESTRUTURA	M3	2,69	
3.13	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, AF. 08/2020	M3	2,59	
3.14	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO DA ARQUIBANCADA	M2	57,60	
3.15	103328	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO 9X9X19	M2	46,68	
3.16	87879	SINAPI	CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	57,69	
3.17	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	57,69	
3.18	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS	M2	57,69	
3.19	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	5,04	
4.1			QUADRA			
4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M2	576,00	
4.1.2	C2802	SEINFRA	LASTRO DE BRITA E=6 CM	M3	34,56	
4.1.3	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	576,00	
4.1.4	102491	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	576,00	
4.1.5	102504	SINAPI	DEMARCAÇÃO DE QUADRA	M	326,67	
4.1.6	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	350,00	
4.1.7	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	2,14	
4.2			ILUMINAÇÃO			
4.2.1	100002	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4,00	
4.2.2	INS 34519	SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UNID	4,00	
4.2.3		MERCADO	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UNID	8,00	
4.2.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750V	M	416,00	
4.2.5	00595	ORSE	REATOR 400 W	UNID	8,00	
4.2.6	91864	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	110,35	
4.2.7	C0829	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID	7,00	
4.2.8	D4232	ORSE	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	8,00	
4.2.9	00595	ORSE	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UNID	8,00	
4.2.10	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	
4.2.11	101892	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	
4.2.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	
4.2.13	96985	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UNID	1,00	
4.2.14	C0516	SEINFRA	CABO DE COBRE NU 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	
5.1	C1351	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA PARA REDE DE VOLEY	CJ	1,00	
5.2	C1347	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA COM TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	
5.3	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva - Assentamento Terra Vista - Município de Arataca / BA.

Item	Código	Fornecedor	Descrição	Unid.	Quant.
1.1	00051	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M²	3,60
1.2	00062	ORSE	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METALICA H= 2,20M	M²	308,00
1.4	C2850	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA, MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE	UN	1,00

Praga João Gonçalves de Queiroz - sinapi, Centro, CEP 45.895-000 - Arataca, Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 304148/2025
08/09/2025, 10:21
Chave de Impressão: 0466C

O documento neste ato registrado foi arquivado em 08/09/2025 e contém 14 folhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

1.5	06098	ORSE	CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO LIGAÇÃO FREDIAL DE ÁGUA EM: MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	M²	1,00
2.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	M²	64,80
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	15,46
2.3	93382	SINAPI	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,74
2.4	92915	SINAPI	ARMACÃO DE AÇO CA-50 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	96,58
2.5	92916	SINAPI	ARMACÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	116,06
2.6	92917	SINAPI	ARMACÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	75,34
2.7	92919	SINAPI	ARMACÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	152,89
2.8	96535	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDACOES, COM REAPROVEITAMENTO	M²	72,18
2.9	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	10,12
2.10	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF. 09/2020	M3	10,12
2.11	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M²	45,50
2.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO - ESTRUTURA	M3	2,69
2.13	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF. 09/2020	M3	2,69
2.14	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO DA ARQUIBANCADA	M2	57,60
2.15	103328	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO 9X9X19	M2	46,68
2.16	87879	SINAPI	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3	M2	57,69
2.17	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	57,69
2.18	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	M2	57,69
2.19	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	5,04
3.1	C1630	SINAPI	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	64,80
3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	15,46
3.3	93382	SINAPI	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,74
3.4	92915	SINAPI	ARMACÃO DE FUNDACOES/ESTRUTURA-AÇO CA 60 5,0 MM	KG	96,58
3.5	92916	SINAPI	ARMACÃO DE FUNDACOES/ESTRUTURA-AÇO CA 50 6,3 MM	KG	116,06
3.6	92917	SINAPI	ARMACÃO DE FUNDACOES/ESTRUTURA-AÇO CA 50 8,0 MM	KG	75,34
3.7	92919	SINAPI	ARMACÃO DE FUNDACOES/ESTRUTURA-AÇO CA 50 10,0 MM	KG	152,89
3.8	96535	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	72,18
3.9	94964	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	10,12
3.10	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF. 09/2020	M3	10,12
3.11	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES UTIL 4X	M2	45,50
3.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO - ESTRUTURA	M3	2,69
3.13	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF. 09/2020	M3	2,69
3.14	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO DA ARQUIBANCADA	M2	57,60
3.15	103328	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO 9X9X19	M2	46,68
3.16	87879	SINAPI	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3	M2	57,69
3.17	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	57,69
3.18	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	M2	57,69
3.19	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	5,04
4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M2	576,00
4.1.2	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRTA, E= 6 CM	M3	34,56
4.1.3	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	576,00
4.1.4	102491	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M	326,67
4.1.5	102504	SINAPI	DEMARCAÇÃO DE QUADRA	M	
4.1.6	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	350,00

Projeto de Engenharia do Gerente, S/A Centro, CEP 45.605-000 Arataca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, 10:21

Chave de Impressão: DAV8C
O documento nesta e/sa registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 14 folhas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

4.1.7	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	2,14
4.2.1	100502	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4,00
4.2.2	INS 34519	SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UNID	4,00
4.2.3	-	MERCADO	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UNID	8,00
4.2.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750V	M	416,00
4.2.5	00595	ORSE	REATOR 400 W	UNID	8,00
4.2.6	91864	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	110,35
4.2.7	C0629	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID	7,00
4.2.8	04232	ORSE	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	8,00
4.2.9	00595	ORSE	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UNID	8,00
4.2.10	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00
4.2.11	101892	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00
4.2.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
4.2.13	95985	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UNID	1,00
4.2.14	C0518	SEINFRA	CABO DE COBRE NU 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
5.1	C1351	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA PARA REDE DE VOLEY	CI	1,00
5.2	C1347	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA COM TABELAS DE BASQUETE	CI	1,00
5.3	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CI	1,00

Arataca, 20 de Agosto de 2025.

Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Hyan Victor Carvalho Novais
Secretário Municipal
Decreto nº 007 de 02/01/2025

Gabriele Araújo Mota
Diretora do Setor de Execução e Fiscalização de Obras e Reformas
Decreto nº 112 de 03/02/2025

RECONHECIMENTO DE FÉ
NO VERSO

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro CEP 45.955-000 Arataca-Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 304148/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 304148/2025
09/09/2025, 10:21

Chave de Impressão: DAA-BC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 14 folhas

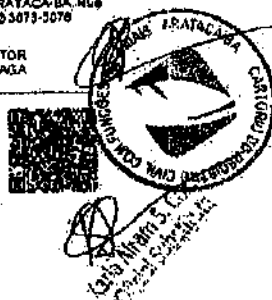


REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE ARATACA-BA, Rua
Centro Aves. S/N, Centro, ARATACA-BA, TEL 73 3073-5078

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: HAYAH VICTOR
JARYVALDO NOVAIS E FERNANDO MANEIR GONZAGA

Em testemunho de verdade: Karla Arian Santos
Cada. Tabelião Substituto. A atuação só tem validade
acompanhada de QR Code - Arataca - BA - 09/2025
Valor do Atto: R\$ 13,00 Emol. R\$ 8,00 Taxa R\$ 7,14

2517 AR051823-9 e 2517 AR051823-7
TABELÃO - SUBSTITUTO
www.bahia.org.br/arataca

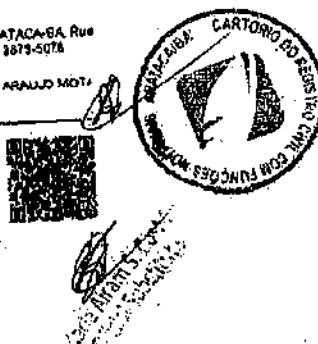


REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE ARATACA-BA, Rua
Centro Aves. S/N, Centro, ARATACA-BA, TEL 73 3073-5078

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GABRIELE ARAUJO MOTA

Em testemunho de verdade: Karla Arian Santos
Cada. Tabelião Substituto. A atuação só tem validade
acompanhada de QR Code - Arataca - BA - 09/2025
Valor do Atto: R\$ 8,90 Emol. R\$ 3,33 Taxa R\$ 3,57

2517 AR051824-0
TABELÃO - SUBSTITUTO
www.bahia.org.br/arataca



Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
vinculado à Cartidão nº 304148/2025, emitida em
09/09/2025



Cartidão nº 304148/2025
09/09/2025, 10:21

Chave de Impressão: DAVBC

O documento não está registrado em 05/09/2025 e contém 14 folhas





CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 353/2005

Página 1 de 2

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : ANTONIO JOSE SANTANA SANTIAGO

Número da Carteira : BA 3588-D

Visto CREA :

CREA de Origem : BAHIA

Título : Engenheiro Civil

Número ART : BA0000003588000050 Série: A

Data de Anotação : 26/07/2004

No. ART Vinculada :

Empresa Contratada : RCR ENGENHARIA LTDA

Nome Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE STº. ANTONIO DE JESUS

Nome Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE STº. ANTONIO DE JESUS

Endereço da Obra : MUNICÍPIOS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

Valor da Obra : R\$ 437.325,21

Cidade : SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA

Participação : Individual

Tipo : Normal

Data da Baixa : 17/03/2005

Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO

Período : 23/11/2003 à 30/08/2004

*****Observações*****

CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CUSCUZ, BONFIM DO DEMA, GAMELO E SERINHEM.

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO

Quantidade: 6.330,00

Descrição: REDE DE AGUA

Nível: SUPERVISAO OU COORDENACAO

Unidade: METRO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO

Quantidade: 6.330,00

Descrição: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO

Nível: SUPERVISAO OU COORDENACAO

Unidade: METRO(S)

0429

**CREA-BA**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

No. CAT: 353/2005

Página 2 de 2

Número ART : BA0000003588000060 Série: A
Data de Anotação : 17/11/2004
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : RCR ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante : Prefeitura Municipal de Serrinha
Nome Proprietário : Prefeitura Municipal de Serrinha
Endereço da Obra : Bairro Vila de Fátima - Coruja
Valor da Obra : R\$ 149.989,20
Cidade : SERRINHA-BA
Participação : Individual
Tipo : Normal
Data da Baixa : 17/03/2005
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Período : 16/09/2004 à 30/12/2004

*****Observações*****

Construção de 30 (trinta) kit's moradias, composto de uma casa com quarto, sala, cozinha, banheiro e viveiro para criação de frangos, e preparo de terreno para plantio de hortas.

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 69,45
Descrição: EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS
Nível: SUPERVISAO OU COORDENACAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 69,45
Descrição: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES
Nível: SUPERVISAO OU COORDENACAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6º. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 17/03/2005

Maria C. Silva Freitas

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

0430



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa RCR Engenharia Ltda., com CNPJ n. 13.021.8111/0001-10, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS os serviços de Construção do Sistema de Abastecimento de Água, nas Localidades de Nossa Senhora de Fátima, Cuscuz, Bonfim do Dema, Gamelo e Serinhém neste Município, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos, nada havendo que desabone sua conduta técnica.

1. Dados Contratuais:

- Contrato
- Valor do Contrato
- Início
- Término
- Prazo Contratual

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA / BA nº
é parte integrante e inseparável
da CAT Nº 353/2003
R\$ 437.325,21
23/11/03
30/08/04
210 dias

2. Serviços (Quantidades) Executados:

• Localidade de Nossa Senhora de Fátima

- Perfuração de poço em rocha cristalina (80,00 m)
 - 01 un
- Instalação de conjunto de bomba -- (Q = 1,69 m³/h - H = 83 m)
 - 02 un
- Instalação dos equipamentos e barriletes
 - 01 conj.
- Escavação e reaterro de valas para rede de água bruta e de distribuição
 - 602 m³
- Fornecimento e assentamento de tubos PVC, PB, JE, Classe 12, DN 50 (AB)
 - 170 m
- Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro de 10.000 l, com a construção de bases, caixas de registros, cercas de proteção com proteção de acesso
 - 01 un
- Fornecimento e instalação de bomba dosadora injecta, tipo diafragma, mod. N20R, com tanque de fibra de vidro
 - 01 conj.
- Fornecimento e instalação de tubos de PVC, PBA, JE, DN 50 com todas conexões (curvas, caps, tês, registros)
 - 1.335 m
- Fornecimento e instalação de tubo PEAD ½"
 - 660 m
- Fornecimento e instalação de kit's cavalete completo, com guarnições, colar de tomada, registro de esfera ½", inclusive hidrômetro d = 3 m³/h
 - 55 unid.

0431



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

• Localidade de Cuscuz

- Perfuração de poço em rocha cristalina (80,00 m)
 - 01 un
- Instalação de conjunto de bomba – ($Q = 0,54 \text{ m}^3/\text{h}$ - $H = 48 \text{ m}$)
 - 02 un
- Instalação dos equipamentos e barriletes
 - 01 conj.
- Escavação e reaterro de valas para rede de água bruta e de distribuição
 - 246 m³
- Fornecimento e assentamento de tubos PVC, PB, JE, Classe 12, DN 50 (AB)
 - 20 m
- Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro de 5.000 l, com a construção de bases, caixas de registros, cercas de proteção com proteção de acesso
 - 01 un
- Fornecimento e instalação de bomba dosadora injecta, tipo diafragma, mod. N20R, com tanque de fibra de vidro
 - 01 conj.
- Fornecimento e instalação de tubos de PVC, PBA, JE, DN 50 com todas conexões (curvas, caps, tês, registros)
 - 555 m
- Fornecimento e instalação de tubo PEAD ½"
 - 204 m
- Fornecimento e instalação de kit's cavalete completo, com guarnições, colar de tomada, registro de esfera ½", inclusive hidrômetro $d = 3 \text{ m}^3/\text{h}$
 - 17 unid.

• Localidade de Bonfim do Dema

- Perfuração de poço em rocha cristalina (80,00 m)
 - 01 un
- Instalação de conjunto de bomba – ($Q = 0,63 \text{ m}^3/\text{h}$ - $H = 47 \text{ m}$)
 - 02 un
- Instalação dos equipamentos e barriletes
 - 01 conj.
- Escavação e reaterro de valas para rede de água bruta e de distribuição
 - 214 m³
- Fornecimento e assentamento de tubos PVC, PB, JE, Classe 12, DN 50 (AB)
 - 50 m
- Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro de 5.000 l, com a construção de bases, caixas de registros, cercas de proteção com proteção de acesso
 - 01 un
- Fornecimento e instalação de bomba dosadora injecta, tipo diafragma, mod. N20R, com tanque de fibra de vidro
 - 01 conj.

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA / BA e
é parte integrante e inseparável
da CAT Nº 353 / 2003

Marcia
Maria das Graças Calhaz de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

- Fornecimento e instalação de tubos de PVC, PBA, JE, DN 50 com todas conexões (curvas, caps, tês, registros)
 - 445 m
- Fornecimento e instalação de tubo PEAD ½"
 - 240 m
- Fornecimento e instalação de kit's cavalete completo, com guarnições, colar de tomada, registro de esfera ½", inclusive hidrômetro d = 3 m³/h
 - 20 unid.
- **Localidade de Gamelo**
 - Perfuração de poço em rocha cristalina (90,00 m)
 - 01 un
 - Instalação de conjunto de bomba – (Q = 4,25 m³/h - H = 54 m)
 - 02 un
 - Instalação dos equipamentos e barriletes
 - 01 conj.
 - Escavação e reaterro de valas para rede de água bruta e de distribuição
 - 1.236 m³
 - Fornecimento e assentamento de tubos PVC, PB, JE, Classe 12, DN 75 (AB)
 - 120 m
 - Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro de 20.000 l, com a construção de bases, caixas de registros, cercas de proteção com proteção de acesso
 - 01 un
 - Fornecimento e instalação de bomba dosadora injecta, tipo diafragma, mod. N20R, com tanque de fibra de vidro
 - 01 conj.
 - Fornecimento e instalação de tubos de PVC, PBA, JE, DN 50 com todas conexões (curvas, caps, tês, registros)
 - 785 m
 - Fornecimento e instalação de tubos de PVC, PBA, JE, DN 75 com todas conexões (curvas, caps, tês, registros)
 - 470 m
 - Fornecimento e instalação de tubo PEAD ½"
 - 1.680 m
 - Fornecimento e instalação de kit's cavalete completo, com guarnições, colar de tomada, registro de esfera ½", inclusive hidrômetro d = 3 m³/h
 - 140 unid.
- **Localidade de Serinhém**
 - Perfuração de poço em rocha cristalina (90,00 m)
 - 01 un
 - Instalação de conjunto de bomba – (Q = 1,84 m³/h - H = 66 m)
 - 02 un
 - Instalação dos equipamentos e barriletes
 - 01 conj.

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA / BA e
é parte integrante e inseparável
da CAT Nº 353/2005
Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

- Escavação e reaterro de valas para rede de água bruta e de distribuição
 - 1.674 m³
- Fornecimento e assentamento de tubos PVC, PB, JE, Classe 12, DN 75 (AB)
 - 120 m
- Construção de estrutura de concreto armado para apoio do reservatório
 - Volume de concreto armado - 8,00 m³
- Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro de 10.000 l, com a instalação de caixas de registros, cercas de proteção com proteção de acesso
 - 01 un
- Fornecimento e instalação de bomba dosadora injecta, tipo diafragma, mod. N20R, com tanque de fibra de vidro
 - 01 conj.
- Fornecimento e instalação de tubos de PVC, PBA, JE, DN 50 com todas conexões (curvas, caps, tês, registros)
 - 2.730 m
- Fornecimento e instalação de tubos de PVC, PBA, JE, DN 75 com todas conexões (curvas, caps, tês, registros)
 - 325 m
- Fornecimento e instalação de tubo PEAD ½"
 - 720 m
- Fornecimento e instalação de kit's cavalete completo, com guarnições, colar de tomada, registro de esfera ½", inclusive hidrômetro d = 3 m³/h
 - 60 unid.
- **Serviços de Cadastro da Rede de Distribuição**
 - Nossa Senhora de Fátima - 1.335 m
 - Cuscuz - 555 m
 - Bonfim do Dama - 445 m
 - Gamelo - 1.255 m
 - Serinhém - 3.055 m

3. Responsável Técnico

- Antônio José Santana Santiago
Engenheiro Civil - CREA 3588 - D - Bahia

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA / BA e
é parte integrante e inseparável
da CAT Nº 35312001

Santo Antônio de Jesus, 11 de maio de 2004.

Maria das Graças Calhau de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Antônio José Santana Santiago
RCR Engenharia Ltda
Antônio José Santana Santiago
Eng.º Civil - CREA nº 3588/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a RCR Engenharia Ltda. executou os serviços de construção de 30 (trinta) kit's moradias, composto de uma casa com quarto, sala, cozinha e banheiro, e mais um kit geração de rendas, composto de um viveiro e de área para horta e de serviços complementares com as seguintes características:

1) **Dados contratuais:**

- ✓ Contrato: s/nº
- ✓ Valor: R\$ 149.989,20
- ✓ Início: 16/09/2004
- ✓ Conclusão: 30/12/2004

2) **Responsáveis Técnicos:**

- Antonio José Santana Santiago
- Engenheiro Civil - CREA 3588 - D

3) **Equipe Técnica:**

- Oscar Fernandes Valverde Filho
Engenheiro Civil - CREA 13.828 - Ba.
- Rafael Santos Silva
Encarregado Geral

4) **Construção Civil**

a. **Kit moradia**

- Área construída
Unitária - 25,00 m²
Total - 750,00 m²

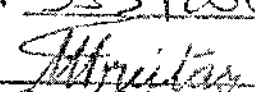
b. **Kit geração de renda**

- Área construída
Unitária - 24,00 m²
Total - 720,00 m²

c. **Área Total**

- 1.470,00 m²

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA / BA e
é parte integrante e inseparável
da CAT Nº 353/2005


Maria das Graças Calhã de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

5) **Principais quantitativos**

- | | | |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| • Alvenaria de pedra argamassada | - | 180,00 m ³ |
| • Alvenaria de bloco cerâmico | - | 3.370,80 m ² |
| • Cobertura em telha cerâmica | - | 1.470,00 m ² |
| • Pisos cimentados | - | 694,50 m ² |
| • Esquadrias de madeira | - | 160,50 m ² |
| • Pintura | - | 1.665,00 m ² |

Serrinha, 30 de dezembro de 2004.



**GABINETE DO
PREFEITO**

Pça. Luiz Nogueira, 311
Centro - Serrinha-Bahia
Cep.: 48.700-000
Telefax: (75) 281-3747
GNPJ: 13.845.086/0001-03


Antônio Josevaldo Silva Lima
Prefeito Municipal


RCR Engenharia Ltda
Antônio José Santana Santiago
Engº Civil - CREA nº 3588/BA

0435



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 517/2008

Página 1 de 2

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : ANTONIO JOSÉ SANTANA SANTIAGO
Número da Carteira : BA 3588/D
Visto CREA :
CREA de Origem : BAHIA
Título : Engenheiro Civil

Número ART : BA0000003588000058 Série: A
Data de Anotação : 26/07/2004
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : RCR ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Nome Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Endereço da Obra : BAIRRO NOVO
Valor da Obra/Serviço : R\$ 690.765,32
Cidade : SANTA INÊS-BA
Participação : Co-Autor
Tipo da ART : Normal
Tipo do Contrato : Empregador
Data da Baixa : 15/04/2007 21:22:00
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Período : 10/05/2004 à 07/09/2004

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 103 (CENTO E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (PSH), COM A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS, DESDE A LOCAÇÃO, FUNDAÇÕES, ALVENARIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS. CONTRATO 054/2004.

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 4812

Descrição: EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS

Nível: SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO

Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : EXECUÇÃO

Quantidade: 4812

Descrição: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES

Nível: SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO

Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

4436

**CREA-BA**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

No. CAT: 517/2008

Página 2 de 2

Número ART : BA0000003588000108 Série: A
Data de Anotação : 28/03/2008
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : RCR ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante : Prefeitura Municipal de Biritinga
Nome Proprietário : Prefeitura Municipal de Biritinga
Endereço da Obra : PÇ. MUNICIPAL, 01 - CENTRO - BIRITINGA/BA
Valor da Obra/Serviço : R\$ 445.791,13
Cidade : BIRITINGA-BA
Participação : Individual
Tipo da ART : Normal
Tipo do Contrato : Empregador
Data da Baixa : 02/04/2008
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Período : 01/10/2007 à 29/03/2008

Observações

Serviços de pavimentação em paralelepípedos, com drenagem de águas pluviais sub superficial, utilizando tubulação sistema Rib Loc, inclusive na travessia de ruas.

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade: EXECUCAO Quantidade: 1112

Descrição: REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Nível: SUPERVISAO OU COORDENACAO Unidade: METRO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade: EXECUCAO Quantidade: 9450

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

Nível: SUPERVISAO OU COORDENACAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade: EXECUCAO Quantidade: 3850

Descrição: TERRAPLENAGEM

Nível: SUPERVISAO OU COORDENACAO Unidade: METRO(S) CUBICO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade: EXECUCAO Quantidade: 1890

Descrição: REDE DE AGUA

Nível: SUPERVISAO OU COORDENACAO Unidade: METRO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6º. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.



SALVADOR/BA-02/04/2008

Maria da Graca C. Silva Freitas
MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

5437



Prefeitura Municipal de Santa Inês

CNPJ 14.199.921/0001-30

Pça. Cel. Luiz Vieira Coelho, Nº. 01 - Telefex (73) 536-1014 / 536-1218

CEP. 45.320-000

pmstines@mma.com.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **RCR Engenharia Ltda.**, com CNPJ n. **13.021.811/0001-10**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, os serviços de **Construção de 103 Unidades Habitacionais, do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH**, na sede deste Município, conforme o Projeto e Especificações e Anexos, obedecendo às normas técnicas e padrões exigidos, nada havendo que desabone sua conduta técnica.

1. Dados Contratuais:

• Contrato	-	054/2004
• Valor do Contrato	-	R\$ 690.765,32
• Data do Contrato	-	19/04/2004
• Ordem de Serviços	-	10/05/2004
• Início	-	10/05/2004
• Término	-	07/09/2004
• Prazo Contratual	-	120 dias

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT nº 519208, sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações constantes nas ART's

Maria das Graças Calhaz de Freitas
Engenheira Civil e Cadastrista

2. Serviços (Quantidades) Executados

Área total construída - 6.065,67 m²

Serviços Preliminares e Gerais

Limpeza do terreno	m ²	15.450,00
Placa da Obra	m ²	24,00
Máquinas, Ferramentas (Betoneira, Serra, etc.)	vb	1,00
Infra estrutura		
Escavações manuais	m ³	1.133,00
Aterro e apiloamento	m ³	268,83

0438



Prefeitura Municipal de Santa Inês

CNPJ 14.199.921/0001-30

Pça. Cel. Luiz Vieira Coelho, Nº. 01 - Telefex (73) 536-1014 / 536-1218

CEP: 45.320-000

pmst/nes@mma.com.br

Alvenaria de pedra argamassada	m3	864,17.
Superestrutura		
Forma de tábuas de pinho para concreto armado	m2	1.722,16
Armadura de aço CA 50 - Média D=6.3 a 10 mm	kg	5.067,60
Concreto preparo manual	m3	84,46
Paredes e painéis		
Alvenaria de bloco cerâmico 18 x 18 x 19	m2	14.978,26
Elementos vazados de concreto	m2	30,90
Esquadrias		
Porta interna de madeira 0,60 x 2,10 m, com contra marco e ferragem	un	103,00
Porta interna de madeira 0,70 x 2,10 m, com contra marco e ferragem	un	206,00
Porta externa de chapa metálica pré-fabricada 0,80 x 2,10 m com ferragem	un	103,00
Porta externa de chapa metálica pré-fabricada 0,70 x 2,10 m com ferragem	un	103,00
Janela de chapa metálica inclusive colocação 1,20 x 1,20 m	un	309,00
Janela de chapa metálica com vidro 0,60 x 0,60m	m2	49,44
Janela de chapa metálica com vidro 0,40 x 0,60m	m2	25,75
Vidros		
Vidro cristal colocado com massa	m2	67,98
Cobertura		
Estrutura de madeira p/ telha cerâmica vão 3 a 7 m	m2	6.065,67
Cobertura com telha cerâmica paulista, inclusive cravejamento de beiral e cumeeira	m2	6.065,67
Revestimentos de Paredes		
Chapisco Interno e Externo	m2	29.956,52
Reboco externo em massa única	m2	10.616,21
Pisos Internos		
Lastro de contra piso em concreto	m2	4.812,16
Piso em cimentado afagado	m2	249,26
Instalações Hidro sanitária (Materiais)		
Rede de Água Fria		
Tubo soldável de PVC Marrom D=25 mm	m	3.708,00
Curva 90 sold. de PVC Marrom D= 25mm	un	412,00
Joelho 90 sold. de PVC Marrom D= 20mm	un	618,00
Te 90 sold. de PVC Marrom D= 20mm	un	309,00
Te 90 de Red. Sold. de PVC Marrom 25 x 20mm	un	103,00
Adaptador sold. de PVC Marrom D 25 x 3/4	un	824,00
Luva sold./Rosca de PVC Marrom D= 25 x 1/2	un	206,00

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e insuprível da CAT Nº 5.112-08, sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se ao desempenho das ARTs.

Assinatura: Maria das Graças Calhaz de Freitas

Superv. de Registro e Cadastro

0439